

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 552/2017, datado de 15/02/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, por item**, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 201705000037811.

### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Recebimento das propostas** : a partir das 08h00 do dia 19/01/2018

**Abertura das propostas** : a partir das 08h00 do dia 22/01/2018

**Início da disputa de preços** : às 16h00 do dia 22/01/2018

### OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade de atualizar e reaparelhar o parque computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

**e-mail** : [rjajme@tjgo.jus.br](mailto:rjajme@tjgo.jus.br)  
**phones** : (062) 3236 2433 e (062) 3236 2435

2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, ao Pregoeiro, preferencialmente via e-mail, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.

3. As consultas serão respondidas e publicadas no site do Tribunal de Justiça ([www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)), na página da licitação, no link Relatório 2017.

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 552/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema “licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

## **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação a ser encaminhada ao Pregoeiro, via e-mail, assinada e digitalizada, ou ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. Não será admitida a impugnação do Edital via fax.

8. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da petição via e-mail ou após o recebimento da petição pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

10. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa interessada.

## **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA**

11. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.

## **REFERÊNCIA DE TEMPO**

12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas

no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**13.** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

**14.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

### **CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**15.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

**16.** Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no sistema licitações-e.

**17.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**18.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**19.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**20.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **PARTICIPAÇÃO**

**21.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**22.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “**Acesso Identificado**”.

**23.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**24.** Em cumprimento ao Art. 7º da Lei 17.928/2012, os itens com valor total estimado em até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**25.** Serão reservadas, ainda, cotas de 25% (vinte e cinco por cento) de cada um dos itens para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, atendendo ao estabelecido no Art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012. Tais cotas serão dispostas no edital e no sistema do Banco do Brasil (licitações-e) como itens individuais, exclusivamente destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**26.** Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**27.** Na hipótese de uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

## **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**28.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

**29.** A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**30.** Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro(a), deverá ser informado, no campo de apresentação das propostas, a descrição resumida dos produtos, marca, modelo e part-number se houver, e os valores unitário e total de cada item. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta e consequente impossibilidade de participação na fase de lances.

**31.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**32.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**33.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, mesmo que não supere o lance de menor valor registrado pelas concorrentes.

**34.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**35.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado manifestamente inexequível.

**36.** A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro(a) mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até

trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**37.** Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**38.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, momento em que será informado, automaticamente, a condição de empate técnico, em função do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**39.** Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**40.** O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**41.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**42.** A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail ([rjayne@tjgo.jus.br](mailto:rjayne@tjgo.jus.br)), no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após o fechamento da sala de disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de análise e habilitação. **Todos os documentos deverão ser originais, assinados e encaminhados em extensão “pdf”.** Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

**43.** Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e.

**44.** Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados, à qualquer momento, na forma original, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**45.** Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

**46.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**47.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.

## **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**48.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, por item**, observadas as especificações contidas neste Edital.

**49.** Em obediência ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados, como preços máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.

**50.** Será desclassificada proposta manifestamente inexequível, assim entendida a que apresente valores unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor “zero”, incompatíveis com os preços de mercado.

**51.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**52.** A proposta atualizada deverá conter:

- a)** nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- b)** especificação completa dos produtos ofertados, marca, modelo e part-number, se houver e outros elementos necessários à precisa caracterização dos produtos atendendo às especificações constantes dos Anexos deste Edital;
- c)** garantia do fabricante, tipo on-site;
- d)** valores unitário e total de cada item;
- e)** valor total da proposta, cotado em moeda corrente nacional;
- f)** validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g)** data e assinatura da proponente.



## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

**53.** Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

### **53.1. documentação relativa à habilitação jurídica:**

**a)** prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

**b)** comprovação da condição de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE através de “Declaração de Enquadramento” devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício.

**b.1)** no que tange à declaração de enquadramento ou certidão de comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

### **53.2. documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**c)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

**d)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

**e)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

**f)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

**g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

**h)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**53.2.1.** Para as licitantes com sede em Estados Federativos em que a comprovação da regularidade junto à Fazenda Pública Municipal se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, somente será exigida, para a habilitação neste certame, a primeira.

### **53.3. documentação relativa à qualificação técnica:**

**a)** um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando o fornecimento, de forma satisfatória, de produtos com características semelhantes às do objeto licitado;

### **53.4. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:**

**a)** certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

**b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**53.4.1.** Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a)** publicados em Diário Oficial;

**b)** publicados em jornal;

**c)** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**d)** por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**53.4.2.** As empresas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura ou o último balanço patrimonial levantado.

### **53.5. declarações:**

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
- c) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

**“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”**

- d) Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

**“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.”**

**54.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

**55.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**56.** Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à apresentação das propostas com exceção do CNPJ que não tem validade estabelecida.

**57.** Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**58.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**59.** A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

**60.** A licitante que apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à apresentação da proposta no sistema “licitações e”, ficará isenta da apresentação da documentação relativa à regularidade jurídica e fiscal.

**61.** O Certificado de Registro Cadastral (CRC), somente será emitido mediante o atendimento pleno de todos os documentos exigidos para o cadastro. Não serão emitidos certificados com pendências.

**62.** Uma vez apresentado o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Pregoeiro determinará, à Comissão de Registros Cadastrais, a conferência da validade de toda a documentação considerada isenta. Havendo qualquer documento com validade vencida e não tendo a licitante encaminhado outro válido, junto à documentação, tal situação implicará na desclassificação do licitante bem como na aplicação das sanções legais, salvo se a licitante for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), às quais é permitida a regularização e apresentação de novos documentos de regularidade fiscal, em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015.

**63.** Não serão aceitos certificados de registro cadastral de outros órgãos públicos.

**64.** Não será aceito o certificado de registro cadastral extraído do SICAF, uma vez que as informações dos fornecedores ali contidas, tem validade exclusivamente, para os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, no âmbito do SISG (Sistema de Serviços Gerais), não se constituindo, em hipótese alguma, em documento comprobatório da regularidade de fornecedor junto a órgãos ou entidades não usuários do sistema.

## **DOS RECURSOS**

**65.** Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**66.** Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, necessariamente via e-mail e em extensão “pdf” bem como em texto editável, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**67.** A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**68.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada de forma motivada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**69.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**70.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**71.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

## **DA(S) AMOSTRA(S)**

**72.** Ao vencedor de cada um dos itens, poderá ser solicitada a apresentação de amostra em conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada, em até 2 (dois) dias úteis após a definição dos vencedores, para fins de análise e avaliação técnica.

**73.** As amostras deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça, à Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, em Goiânia, Estado de Goiás, junto à Divisão de Material, no horário das 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00.

**74.** As licitantes interessadas somente poderão visitar o Centro de Distribuição para aferir os produtos encaminhados para avaliação no dia seguinte ao término do prazo para a entrega das amostras.

**75.** A apresentação das amostras, quando solicitadas, é obrigatória.

## **DA ADJUDICAÇÃO**

**76.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**77.** Após a homologação deste certame licitatório, o adjudicatário será notificado para, em 5 (cinco) dias úteis, assinar, junto à Diretoria Geral, a Ata de Registro de Preços, quando será iniciado o prazo de 12 (doze) meses para as solicitações e consequente entrega dos produtos.

**78.** O prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, a critério da Administração, em igual número de dias.

**79.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da empresa adjudicatária.

**80.** A recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

**81.** Para emissão das Notas de Empenho, para cada parcela solicitada dos produtos/serviços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pela adjudicatária durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.

**82.** Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior ou, injustificadamente se recusar a receber a nota de empenho, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, receber a nota de empenho, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**83.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

## **DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**84.** As quantidades estimadas a serem contratadas estão descritas nos anexos do Edital.

**85.** As solicitações emitidas e enviadas pela Diretoria Administrativa e avaliadas

pela Diretoria-Geral serão efetuadas ao longo de 12 (doze) meses, período de vigência da ata de Registro de Preços.

**86.** As condições previstas neste Edital e anexos integram as Notas de Empenho e a Ata de Registro de Preços, independente de suas transcrições.

**87.** A partir do recebimento da Nota de Empenho referente a cada parcela solicitada, iniciar-se-á o prazo para entrega dos produtos.

### **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**88.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993.

**89.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do serviço/fornecimento, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**90.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar as respectivas Notas de Empenho e/ou Solicitações, sem as respectivas justificativas;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) houver razões de interesse público.

**91.** Havendo interesse no cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**92.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **DO EMPENHO**

**93.** À licitante vencedora será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis,

improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Patrimônio, sob pena de decair o direito de fornecimento.

**94.** A empresa adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho poderá solicitar expressamente à Divisão de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax ou e-mail.

**95.** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

**96.** É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

## **ENTREGA DOS PRODUTOS**

**97.** As entregas serão processadas nos prazos, condições, quantidades e local estabelecidos nos anexos do edital.

## **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**98.** A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

## **DO PAGAMENTO**

**99.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante recibo, ao gestor do contrato, que providenciará o ateste e a formalização de procedimento administrativo.

**100.** Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

## **DO INADIMPLEMENTO**

**101.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as



seguintes penalidades:

- I** – advertência;
- II** – multa;
- III** – suspensão de contratar com o Tribunal de Justiça;
- IV** – impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça;
- V** – declaração de inidoneidade.

**102.** O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

**I** – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**II** – multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

**III** – multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

**103.** Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

**104.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**105.** A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**106.** A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

**I** – 6 (seis) meses, nos casos de:

**a)** aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

**b)** alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;

**II** – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

**III** – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

**a)** entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou

danificada;

- b)** paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c)** praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d)** sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- e)** recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

**107.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de 2 (dois) anos, garantido o devido processo legal, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a empresa que:

- a)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- b)** fraudar a execução do contrato;
- c)** comportar-se de modo inidôneo;
- d)** cometer fraude fiscal; ou
- e)** fizer declaração falsa.

**108.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**109.** Entregar os equipamentos em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

**110.** Comunicar à Divisão de Patrimônio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**111.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

**112.** Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

**113.** Cumprir com todas as obrigações constantes do Termo de Referência.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**114.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao processo de aquisição.

**115.** Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos.

**116.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa contratada fornecer fora das especificações do edital e anexo(s).

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**117.** É facultado ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**118.** Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**119.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas não sendo o Tribunal de Justiça, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**120.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**121.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.

**122.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**123.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**124.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

**125.** A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página Licitação/Relatório 2017.

**126.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.

**127.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias consecutivos antes da realização do certame.

**128.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO e publicado na internet, no endereço [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br), estando a Secretaria à disposição dos interessados para mais informações, no horário de 08h00 às 18h00, através dos telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435 ou pelo e-mail [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br).

Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

Rogério Jayme  
Pregoeiro



## ANEXO I

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, neste ato representado por sua Diretora Geral Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia/GO, considerando o julgamento da licitação Nº 055/2017, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o Despacho Homologatório nº \_\_\_\_/2017, fls. \_\_\_\_, dos autos de nº 201705000037811, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e com a Lei Estadual nº 17.928/2012.

#### Dados do Órgão Gerenciador, objeto registrado e dados do Prestador de Serviços Registrado.

Contratante : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS  
CNPJ : 02.050.330/0001-17  
Endereço : Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP : 74.130-010  
Telefone : (62) 3216 2140, 3216 2268, 3216 2233 e 3216 2295

#### Resultado da Sessão Pública

ITEM nº:  
Descrição:  
Quantidade:  
Unidade de fornecimento:  
Valor unitário estimado:  
Fornecedor Registrado:  
Valor unitário:  
Situação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade de atualizar e reaparelhar o parque computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificado no Termo de Referência constante do Edital N° 055/2017 e terá vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para aquisição do mesmo objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preço, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta ata, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA QUARTA** – A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUINTA** – Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n° 7.892/2013, na Lei n° 8.666/1993 e na Lei Estadual n°17.928/2012.

**Parágrafo Único** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela adesão ou não, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA SEXTA** – O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria Administrativa, no seu aspecto operacional.

**Parágrafo Único** – A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os produtos deverão ser entregues à Divisão de Patrimônio.

**Parágrafo Único** – Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as solicitações da Divisão de Patrimônio, nos prazos estipulados nos anexos do edital, contados do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho.

**CLÁUSULA OITAVA** – Havendo a recusa, por parte do fornecedor, com preço

registrado em primeiro lugar, em receber a Nota de Empenho, o ÓRGÃO GERENCIADOR fica autorizado a convocar os demais fornecedores, classificados para este Registro, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**CLÁUSULA NONA – O ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga a:**

a) solicitar as parcelas dos produtos/serviços com preços registrados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias antes do início da entrega/execução dos produtos/serviços.

b) assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

c) promover, através da Divisão de Suporte e Serviços de TI, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO;

d) efetuar o pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;

e) comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO a necessidade de substituir/reparar os produtos/serviços que porventura apresentarem defeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:**

a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata de registro de preços;

b) atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos bem como na proposta vencedora;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O registro do fornecedor será cancelado quando:**

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

**§3º** Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**§4º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**§5º** A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-a, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**§6º** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em \_\_\_ vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos  
Diretora Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Fornecedor(es) registrado(s): \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

---



**tribunal**  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

## **ANEXO II**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

Trata-se de **registro de preços para aquisição de equipamentos de informática**, com a finalidade de atualizar e reparar o parque computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Item	Objeto	Qtde a ser registrada	Unidade
01	Impressora – Tipo I	300	unidade
02	Impressora – Tipo II	400	unidade
03	Impressora – Tipo III	5	unidade
04	Impressora – Tipo IV	25	unidade
05	Impressora – Tipo V	30	unidade
06	Impressora – Tipo VI	500	unidade
07	Impressora – Tipo VII	300	unidade
08	Impressora/Multifuncional	200	unidade
09	Scanner – Tipo I	650	unidade
10	Scanner – Tipo II	25	unidade
11	Leitor de código de barras com fio	50	unidade
12	Televisor LED, com tela mínima de 55 polegadas	160	unidade
13	Projeter multimídia	30	unidade
14	Câmera de vídeo (webcam) para microcomputador	240	unidade
15	Microfone do tipo condensador cardióide USB para microcomputador	90	unidade
16	Mixer de áudio (mesa de som)	30	unidade
17	Microfone de mesa/Gooseneck	60	unidade
18	Fonte de alimentação para mixer de áudio (mesa de som)	40	unidade
19	Estabilizador de tensão para microcomputadores e impressoras	50	unidade
20	No-break para microcomputadores	240	unidade
21	Unidade de armazenamento externa removível – Pendrive	50	unidade
22	Unidade de armazenamento externa removível – HD Externo Portátil	50	unidade
23	Unidade leitora/gravadora de DVD externa slim portátil	450	unidade
24	Teclado	500	unidade
25	Mouse	500	unidade
26	Conjunto de mouse e teclado sem fio	20	unidade
27	Microcomputador portátil (notebook/ultrabook)	400	unidade
28	Microcomputador de pequeno porte e alta eficiência energética com 2 (dois) Monitores de vídeo	4000	unidade

Tabela 01 – Descrição resumida dos objetos a serem registrados

## 2. JUSTIFICATIVA

Atualmente o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) possui em seu parque computacional cerca de 10.000 usuários, entre eles Magistrados e Servidores. Para atender esse efetivo é necessário o investimento em diversos tipos de equipamentos de informática como, por exemplo, microcomputadores, impressoras, scanners, estabilizadores de tensão, notebooks, leitores de código de barras, projetores multimídia, suprimentos, entre outros.

Ocorre que esses equipamentos demandam uma necessidade de contratação frequente, sobretudo em razão do vencimento da garantia e por se tornarem antieconômicos e obsoletos ao longo do seu ciclo de vida.

Neste sentido, a presente demanda visa atender à necessidade por atualização e reaparelhamento do parque computacional, em face do término das garantias contratuais, bem como da obsolescência dos mesmos. Além disso, muitos equipamentos trabalham sob o risco de pararem de funcionar e não haver em estoque outras unidades para reposição, o que pode diminuir a produtividade e interromper a realização das atividades administrativas e jurisdicionais, bem como dificultar o alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

Como referência de estudo para as aquisições do objeto em questão, utilizou-se as *Orientações para Elaboração/Ajuste de Especificações Técnicas de Ativos de TI – Versão 3*, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), disponível através do seguinte link: <https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/Orientacoes%20Gerais.pdf>. Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações na elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de Tecnologia da Informação (TI).

A Diretoria de Informática (DI) do TJGO tem na estratégia de aquisição de ativos de TI a exigência de bens com garantia técnica de funcionamento. Cada ativo tem a sua particularidade, como no caso de microcomputadores do tipo desktop, cuja garantia de funcionamento exigida pelo TJGO é de cinco anos.

Essa estratégia de aquisição objetiva a racionalização do montante de investimento requerido ao longo do tempo por meio da aquisição parcelada dos ativos, com taxa de renovação de 20% ao ano. Dessa forma, tem-se a substituição integral dos ativos ao longo de 5 anos e a manutenção de 100% do parque em garantia de funcionamento e a disponibilidade de equipamentos com diferentes níveis de desempenho que podem ser usados de acordo com as atividades internas.

Partindo-se da situação anterior, é uma prática interna do TJGO a realocação e reuso dos ativos de TI. Nesse modelo são praticados rodízio e reuso interno dos equipamentos, visando alocar os equipamentos mais modernos aos usuários cujas atividades cotidianas demandam maior capacidade computacional, a exemplo de engenheiros, projetistas e técnicos que utilizam softwares para processamento de imagens, cascadeando os demais equipamentos, ordenados por capacidade, aos demais usuários, definindo-se as prioridades de realocação com base nas atividades internas e sua necessidade de uso da tecnologia e capacidade computacional, entre outros fatores. Além disso, há também uma prática de descarte e desfazimento de equipamentos ao final da sua vida útil, ajustada ao término da garantia de funcionamento, a exemplo de alienação, doação etc.

Essa política de aquisição, realocação e reuso, bem como a de descarte e desfazimento dos equipamentos vai ao encontro das recomendações do Guia supracitado do Governo Federal. Além disso, o Guia também evidencia que *“a contratação de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil. Ainda, os contratos de manutenção têm seus custos elevados na medida em que os bens mantidos se tornam obsoletos. Ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI, menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção, devido à dificuldade de provimento de peças de reposição e do maior risco do fornecedor descumprir os níveis de serviço exigidos para reparo desses equipamentos”*. Dessa forma, fica comprovado que o modelo praticado pelo TJGO se espelha nas recomendações e melhores práticas de mercado, sobretudo trazendo

segurança à Instituição e propiciando o uso eficiente dos seus recursos.

A aquisição dos ativos ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do TJGO. A estimativa e/ou previsão de consumo ainda será ajustada à capacidade da mão de obra técnica operacional de realizar as instalações ao longo do ano, visando minimizar imprevistos e, em decorrência, evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública. Diante deste cenário, justifica-se a aquisição pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) por ser uma opção economicamente viável à Administração. A adoção do SRP na presente aquisição enquadra-se nos incisos I e IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 da Presidência da República.

Por fim, essa aquisição encontra-se alinhada com o objetivo 15 do Plano Estratégico TJGO 2015/2020, que prevê aumentar a maturidade em governança de TIC, visando o aprimoramento dos processos e a entrega de serviços de TIC com qualidade e eficiência. Alinhado também aos objetivos estratégicos 1 (Primar pela satisfação dos usuários), 2 (Aprimorar a segurança da informação) e 8 (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas), vinculadas às metas 01 (Garantir 80% de satisfação dos usuários internos de TIC) e meta 02 (Garantir 70% de satisfação dos usuários externos de TIC) do PETIC – TJGO 2015-2020.

### 3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- Consolidar uma ata de registro de preços para atendimento de uma necessidade frequente do TJGO;
- Prover bens de TI necessários ao atendimento Institucional, mantendo o parque tecnológico existente em nível adequado de recursos;
- Reduzir a quantidade de licitações relacionadas a equipamentos de TI;
- Manter neste Tribunal bens de TI atuais, com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- Reduzir os custos com local, segurança, espaço físico e armazenamento de equipamentos de TI;
- Ganho de economia de escala, pois ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

### 4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM ITENS)

Nessa contratação, os objetos são independentes uns dos outros e terão a concorrência realizada de forma individualizada no formato de MENOR PREÇO POR ITEM, **com exceção dos equipamentos microcomputadores e monitores de vídeo.**

Esse agrupamento se deu em razão da necessidade de acoplamento dos minicomputadores na parte traseira dos monitores, visando a otimização de espaço nas mesas dos usuários. Os equipamentos de fornecedores distintos não oferecem essa possibilidade de encaixe, por não

possuírem formatos padronizados entre eles. Ressalta-se que a opção pela escolha de equipamentos do tipo minicomputadores se deu em razão da sua alta eficiência energética, sobretudo em razão do grande volume de equipamentos a serem instalados no parque computacional.

Nesse contexto, o parcelamento visou atender o Art. 15, IV da Lei nº 8.666/93, que estabelece que “as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”.

## 5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações, características e observações acerca dos produtos constantes neste Termo de Referência estão localizados nos Anexos conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Anexo
01	Impressora – Tipo I	I
02	Impressora – Tipo II	II
03	Impressora – Tipo III	III
04	Impressora – Tipo IV	IV
05	Impressora – Tipo V	V
06	Impressora – Tipo VI	VI
07	Impressora – Tipo VII	VII
08	Impressora/Multifuncional	VIII
09	Scanner – Tipo I	IX
10	Scanner – Tipo II	X
11	Leitor de código de barras com fio	XI
12	Televisor LED, com tela mínima de 55 polegadas	XII
13	Projeter multimídia	XIII
14	Câmera de vídeo (webcam) para microcomputador	XIV
15	Microfone do tipo condensador cardióide USB para microcomputador	XV
16	Mixer de áudio (mesa de som)	XVI
17	Microfone de mesa/Gooseneck	XVII
18	Fonte de alimentação para mixer de áudio (mesa de som)	XVIII
19	Estabilizador de tensão para microcomputadores e impressoras	XIX
20	No-break para microcomputadores	XX
21	Unidade de armazenamento externa removível – Pen drive	XXI
22	Unidade de armazenamento externa removível – HD Externo Portátil	XXII
23	Unidade leitora/gravadora de DVD externa slim portátil	XXIII
24	Teclado	XXIV
25	Mouse	XXV
26	Conjunto de mouse e teclado sem fio	XXVI
27	Microcomputador portátil (notebook/ultrabook)	XXVII
28	Microcomputador de pequeno porte e alta eficiência energética com 2 (dois) Monitores de vídeo	XXVIII

Tabela 02 – Características e especificações dos objetos

Outras exigências gerais:

- a) Não serão aceitos produtos desenvolvidos apenas para atendimento dos requisitos

- deste edital. Os produtos devem estar disponíveis para todo o mercado, através de link no site oficial do fabricante;
- b) Todos os requisitos dos itens contratados devem ser entregues licenciados. Palavras como: deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui, etc significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional ao Tribunal;
  - c) Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso;
  - d) Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de entrega e recebimento definitivo dos equipamentos;
  - e) Em caso de descontinuidade, deverá ser entregue equipamento sucessor da linha descontinuada preservando-se todas as características ofertadas no edital;
  - f) Deverão ser fornecidos todos os itens acessórios de hardware e software, incluindo cabos, licenças, conectores, interfaces, suportes, braços organizadores de cabos e demais acessórios necessários para instalação e funcionamento dos equipamentos, em plena compatibilidade com as especificações constantes neste documento e recomendadas pelo fabricante;
  - g) Para o perfeito funcionamento dos dispositivos, caso sejam necessárias outras licenças de software, estas deverão ser ofertadas (sem ônus para este Tribunal) na modalidade de uso perpétuo, ou seja, os equipamentos devem continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia contratado.
  - h) Deverá ser comprovada a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme art. 3º, III, do Decreto nº 7174/2010.
  - i) Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

## 6. DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS

Todos os produtos deverão possuir **garantia do fabricante, tipo on-site**, conforme prazos exigidos nas respectivas especificações técnicas, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO. A garantia poderá ser prestada pela contratada, desde que seja revenda autorizada, o que deverá ser comprovado através de atestado.

Durante o prazo de vigência de garantia a CONTRATADA ficará responsável por realizar a retirada/devolução dos bens defeituosos, nas dependências da CONTRATANTE situada na cidade de Goiânia-GO, e enviar ao fabricante/distribuidor, sem ônus para o TJGO. O horário para retirada/devolução dos bens será das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs.

No reparo, todas as peças deverão ser novas e de primeiro uso. Não serão aceitas peças recondiçionadas ou remanufaturadas.

Deverá ser disponibilizada uma infraestrutura de atendimento via telefone ou web, para recebimento e registro dos chamados técnicos realizados pelo TJGO, disponibilizado-o sempre um número de protocolo para controle de atendimento.

O prazo de solução para o problema técnico deverá ser de até **10 (dez) dias úteis** a partir da



abertura de chamado de suporte técnico.

Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais **15 (quinze) dias úteis**.

## 7. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A proponente, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, o objeto com características semelhantes às deste Edital.

## 8. DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

## 9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser entregues conforme a tabela abaixo:

Prazo Máximo para a Contratada entregar o produto	Prazo Máximo para o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Local de Entrega
45 (quarenta e cinco) dias corridos após a Ordem de Fornecimento de Bens	10 (dez) dias úteis após a entrega	Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás, situado na Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, em Goiânia-GO, CEP 74884-115, junto à Divisão de Patrimônio, no horário das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs. Telefone: (62) 3542-9140.

Tabela 03 – Prazo máximo e local de entrega dos equipamentos

O Gestor da Divisão de Suporte a Serviços de TI (DSSTI) será responsável pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além da gestão e fiscalização do contrato. Os telefones para contato em horário comercial desta Divisão são (62) 3216-7611 ou (62) 3216-4199.

## 10. PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a marca, modelo, *part-number*, além do valor unitário e total para cada item do lote, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados. A tabela 04 abaixo mostra o formato da proposta de preços.

Item	Objeto	Marca/ Modelo	Partnumber	Prazo de Garantia	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

Tabela 04 – Formato da Proposta de Preços

Deverá ser informado também o preposto da empresa, bem como o procedimento para acionar o chamado técnico de garantia.

Além disso, a localização da comprovação na(s) página(s) deverá ser clara e precisa. E para isso, deverá ser feita uma planilha para cada objeto do edital, conforme exemplo da tabela a seguir, com a finalidade de se comprovar o atendimento do produto proposto a cada requisito técnico do Termo de Referência:

Item X – Nome do Produto			
Requisito do Termo de Referência	Documento	Página	Localização
Exemplo: Termo de Referência/Anexo XXV – Processador XPTO	Nome do documento fornecido pela licitada. Exemplo: Datasheet	Número da página do documento onde está a comprovação do item. Exemplo: Página nº 5	Paragrafo ou linha onde está a comprovação do item. Exemplo: 4º linha
Termo de Referência/Anexo XXV – Memória 8GB RAM	Datasheet	Página nº 2	3º Parágrafo
Requisito III			
Requisito N			
Requisito N+1			

Tabela 05 – Documentos obrigatórios e complementares à Proposta de Preços

O atendimento a todos os itens da especificação do Termo de Referência deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica e/ou site oficial, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada. O TJGO poderá realizar diligências junto ao fabricante para comprovar a autenticidade da documentação.

O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta.

## 11. PLANO DE AQUISIÇÃO

A aquisição dos ativos ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do TJGO. A estimativa e/ou previsão de consumo ainda será ajustada à capacidade da mão de obra técnica operacional de realizar as instalações ao longo do ano, visando minimizar imprevistos e, em decorrência, evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los



imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução do contrato.

Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

Entregar os produtos de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

Inspeccionar, dentro dos prazos estabelecidos, os objetos fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o presente Termo de Referência.

Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os objetos sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados aos objetos deste Termo de Referência.

### **14. SANÇÕES**

As sanções e multas relativas aos atos praticados no decorrer do processo e/ou na execução do contrato serão aquelas previstas no Edital e no próprio contrato.

### **15. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

Ao vencedor de cada um dos objetos, poderá ser solicitada amostra para verificação da conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada, em até 2 (dois) dias úteis após a definição da vencedora, para fins de análise e avaliação técnica.



As amostras, se solicitadas, deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça, à Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, em Goiânia, Estado de Goiás, junto à Divisão de Patrimônio, no horário compreendido entre 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00.

A apresentação das amostras, quando solicitadas, é obrigatória. A não apresentação implicará na desclassificação da proposta.

A não aprovação de uma das amostras apresentadas pela licitante vencedora, para qualquer um dos itens, implicará na desclassificação da proposta, sendo chamada a segunda colocada para apresentar, se do seu interesse, suas amostras e, se aprovadas, negociar com o Pregoeiro buscando uma melhor oferta. Caso ocorra nova reprovação de amostras, tal procedimento será repetido sucessivamente até que se encontre uma arrematante. Após tal definição, será processada a análise dos documentos relativos à habilitação e, estando em conformidade com as exigências do edital a empresa será declarada vencedora do certame.

O resultado da avaliação será publicado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça.

O resultado da avaliação técnica, emitido pelo Núcleo de Controle de Contratos e Aquisições (NCCA), deverá ser entregue ao Pregoeiro em, no máximo, 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo para a apresentação das amostras, explicitando quais os produtos aceitos, os não aceitos e os motivos ensejadores da não aceitação.

## 16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito **até 30 (trinta) dias corridos** após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

**Valdemar Ribeiro da Silva Júnior**

Diretor da Divisão de Suporte a Serviços de TI

**Glauco Cintra Parreira**

Diretor do Núcleo de Controle de Contratos e Aquisições de TI

**Luiz Mauro de Pádua Silveira**

Diretor de Informática

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 01**  
**IMPRESSORA – TIPO I**

**Garantia:** 36 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**DESCRIÇÃO: IMPRESSORA LASER/LED MONOCROMÁTICA – PEQUENO/MÉDIO PORTE**

**IMPRESSÃO:**

1. Tecnologia: Laser ou Led monocromática (Preto);
2. Velocidade: 30 ppm (A4 ou Carta);
3. Tempo de saída da primeira página: igual ou inferior a 11 seg;
4. Resolução mínima: 1200 x 1200 dpi;
5. Linguagem Padrão: PCL6/PCL5/PS3;
6. Ciclo de trabalho mensal: 50.000 páginas (A4);
7. Capacidade da bandeja de entrada: 250 folhas;
8. Capacidade da bandeja de saída: 100 folhas;
9. Memória: 256 MB;
10. Velocidade do Processador: 500 MHz ou superior;
11. Impressão frente e verso automática;
12. Capacidade de impressão nos formatos: A4, A5, Carta, Ofício;
13. Possuir painel de operação com *display* de LCD com no mínimo 2 (duas) linhas para verificação de status do equipamento;
14. Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7 e Windows 10.
15. Qualificação pela Energy Star.

**CONECTIVIDADE:**

- 01 entrada de rede (RJ-45) padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) compatível com TCP/IP;
- 01 Porta USB 2.0 de alta velocidade ou superior;
- Tensão de alimentação 110 V;
- Frequência: 60 Hz;
- Devem ser fornecidos os cabos USB e de alimentação (Padrão NBR 14136), cada um com no mínimo 1,5 m de comprimento;

**CONDIÇÕES:**

- A impressora deverá estar acompanhada de cartuchos de toner (toner e cilindro/fotocondutor) de primeiro uso, com capacidade de impressão de no mínimo 10.000 páginas, considerando uma cobertura média de 5% em papel A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.
- Os cartuchos deverão ser novos e originais, da mesma marca da impressora.
- Não serão aceitos cartuchos recondicionados/reciclados.

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 02**  
**IMPRESSORA – TIPO II**

**Garantia:** 36 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**DESCRIÇÃO: IMPRESSORA LASER/LED MONOCROMÁTICA – GRANDE PORTE**

**1. IMPRESSÃO:**

- Tecnologia: Laser ou Led monocromática (Preto);
- Velocidade: 50 ppm (A4 ou Carta);
- Tempo de saída da primeira página: igual ou inferior a 11 seg;
- Resolução mínima: 1200 x 1200 dpi;
- Linguagem Padrão: PCL6/PCL5/PS3;
- Ciclo de trabalho mensal: 150.000 páginas (A4);
- Capacidade da bandeja de entrada: 500 folhas;
- Capacidade da bandeja de saída: 250 folhas;
- Memória: 512 MB;
- Velocidade do Processador: 800 MHz ou superior;
- Impressão frente e verso automática;
- Capacidade de impressão nos formatos: A4, A5, Carta, Ofício;
- Possuir painel de operação com display de LCD com no mínimo 2 (duas) linhas para verificação de status do equipamento;
- Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7 e Windows 10.
- Qualificação pela *Energy Star*.

**2. CONECTIVIDADE:**

1. 01 entrada de rede (RJ-45) padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) compatível com TCP/IP;
2. 01 Porta USB 2.0 de alta velocidade ou superior;
3. Tensão de alimentação 110 V;
4. Frequência: 60 Hz;
5. Devem ser fornecidos os cabos USB e de alimentação (Padrão NBR 14136), cada um com no mínimo 1,5 m de comprimento;

**3. CONDIÇÕES:**

- A impressora deverá estar acompanhada de cartuchos de toner (toner e cilindro/fotocondutor) de primeiro uso, com capacidade de impressão de no mínimo 15.000 páginas, considerando uma cobertura média de 5% em papel A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.
- Os cartuchos deverão ser novos e originais, da mesma marca da impressora.
- Não serão aceitos cartuchos recondicionados/reciclados.

**ANEXO III  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 03  
IMPRESSORA – TIPO III**

**Garantia:** 36 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**DESCRIÇÃO: IMPRESSORA LASER/LED POLICROMÁTICA – PAPEL TAMANHO A3**

**1. IMPRESSÃO:**

- Tecnologia: Laser ou Led policromática (Ciano, Amarelo, Magenta, Preto);
- Velocidade (preto e branco): 30 ppm (A4 ou Carta);
- Velocidade (colorida): 30 ppm (A4 ou Carta);
- Tempo de saída da primeira página (preto e branco): igual ou inferior a 11 seg;
- Tempo de saída da primeira página (colorida): igual ou inferior a 11 seg;
- Resolução mínima: 600 x 600 dpi;
- Linguagem Padrão: PCL6/PCL5/PS3;
- Ciclo de trabalho mensal: 100.000 páginas (A4);
- Capacidade da bandeja de entrada: 500 folhas;
- Capacidade da bandeja de saída: 250 folhas;
- Memória: 256 GB;
- Velocidade do Processador: 700 MHz ou superior;
- Impressão frente e verso automática;
- Capacidade de impressão nos formatos: A3 (420 x 297 mm) e A4 (210 x 297 mm);
- Possuir painel de operação com *display* de LCD com no mínimo 2 (duas) linhas para verificação de status do equipamento;
- Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7 e Windows 10.
- Qualificação pela *Energy Star*.

**2. CONECTIVIDADE:**

- 01 entrada de rede (RJ-45) padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) compatível com TCP/IP;
- 01 Porta USB 2.0 de alta velocidade ou superior;
- Tensão de alimentação 110 V;
- Frequência: 60 Hz;
- Devem ser fornecidos os cabos USB e de alimentação (Padrão NBR 14136), cada um com no mínimo 1,5 m de comprimento;

**3. CONDIÇÕES:**

1. A impressora deverá estar acompanhada de cartuchos de toner (toner e cilindro/fotocondutor) de primeiro uso, com capacidade de impressão de no mínimo 15.000 páginas (Ciano = 15.000 páginas, Amarelo = 15.000 páginas, Magenta = 15.000 páginas, Preto = 15.000 páginas), considerando uma cobertura média de 5% em papel A4, de acordo





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

## Comissão Permanente de Licitação

com a norma ISO/IEC 19752.

2. Os cartuchos deverão ser novos e originais, da mesma marca da impressora.
3. Não serão aceitos cartuchos recondicionados/reciclados.

**ANEXO IV  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 04  
IMPRESSORA – TIPO IV**

**Garantia:** 36 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**DESCRIÇÃO: IMPRESSORA LASER/LED POLICROMÁTICA – PAPEL TAMANHO A4 e A5**

• **IMPRESSÃO:**

- Tecnologia: Laser ou Led policromática (Ciano, Amarelo, Magenta, Preto)
- Velocidade de impressão (preto e branco): 34 ppm (A4 ou Carta);
- Velocidade de impressão (colorida): 34 ppm (A4 ou Carta);
- Tempo de saída da primeira página (preto e branco): igual ou inferior a 11 seg;
- Tempo de saída da primeira página (colorida): igual ou inferior a 11 seg;
- Resolução mínima: 600 x 600 dpi;
- Linguagem Padrão: PCL6/PCL5/PS3;
- Ciclo de trabalho mensal: 100.000 páginas (A4);
- Capacidade da bandeja de entrada: 500 folhas;
- Capacidade da bandeja de saída: 250 folhas;
- Memória: 256 MB;
- Velocidade do Processador: 500 Mhz ou superior;
- Impressão frente e verso automática;
- Capacidade de impressão nos formatos: A4, A5, Carta, Ofício;
- Possuir painel de operação com *display* de LCD com no mínimo 2 (duas) linhas para verificação de status do equipamento;
- Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7 e Windows 10.
- Qualificação pela *Energy Star*.

• **CONECTIVIDADE**

- 01 entrada de rede (RJ-45) padrão *Fast Ethernet* (10/100/1000 Mbps) compatível com TCP/IP;
- 01 Porta USB 2.0 de alta velocidade ou superior;
- Tensão de alimentação 110 V;
- Frequência: 60 Hz;
- Devem ser fornecidos os cabos USB e de alimentação (Padrão NBR 14136), cada um com no mínimo 1,5 m de comprimento;

• **CONDIÇÕES:**

- A impressora deverá estar acompanhada de cartuchos de toner (toner e cilindro/fotocondutor) de primeiro uso, com capacidade de impressão de no mínimo 15.000 páginas (Ciano = 15.000 páginas, Amarelo = 15.000 páginas, Magenta = 15.000 páginas, Preto = 15.000 páginas), considerando uma cobertura média de 5% em papel A4, de acordo



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

## Comissão Permanente de Licitação

com a norma ISO/IEC 19752.

- Os cartuchos deverão ser novos e originais, da mesma marca da impressora.
- Não serão aceitos cartuchos recondicionados/reciclados.

**ANEXO V**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 05**  
**IMPRESSORA – TIPO V**

**Garantia:** 36 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**DESCRIÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA PARA VEÍCULO (VIATURAS DA JUSTIÇA MÓVEL)**

**1. IMPRESSÃO:**

1. Tecnologia: Laser ou Led monocromática (Preto);
2. Velocidade: 23 ppm (A4 ou Carta);
3. Tempo de saída da primeira página: igual ou inferior a 7,3 seg;
4. Resolução: 600 x 600 dpi;
5. Ciclo de trabalho mensal: 10.000 páginas (A4);
6. Capacidade da bandeja de entrada: 150 folhas;
7. Capacidade da bandeja de saída: 100 folhas;
8. Memória: 128 MB;
9. Potência máxima do equipamento: 380W (imprimindo);
10. Velocidade do Processador: 600 MHz;
11. Capacidade de impressão nos formatos: A4, A5, Carta;
12. Possuir LED em botão para verificação de status do equipamento;
13. Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7 e Windows 10.
14. Qualificação pela *Energy Star*.

**2. CONECTIVIDADE:**

- Interface USB 2.0 de alta velocidade ou superior;
- Wireless (802.11 b/g/n);
- Tensão de alimentação: 110V @ 50/60 Hz;
- Devem ser fornecidos os cabos USB e de alimentação (Padrão NBR 14136), cada um com no mínimo 1,0 m de comprimento;

**3. CONDIÇÕES:**

- Dimensões máximas da impressora: 365 x 250 x 192 mm (largura x profundidade x altura);
- Peso máximo da impressora: 4,7 kg;
- A impressora deverá estar acompanhada de cartuchos de toner de primeiro uso, com capacidade de impressão de no mínimo 1.400 páginas, considerando uma cobertura média de 5% em papel A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.
- Os cartuchos deverão ser novos e originais, da mesma marca da impressora.
- Não serão aceitos cartuchos reconicionados/reciclados.
- Total compatibilidade com os veículos da Justiça Móvel utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a fim de garantir o pleno funcionamento da solução. Uma amostra poderá ser solicitada visando o teste de compatibilidade com o sistema elétrico do veículo, que possui um equipamento inversor instalado internamente fornecendo tensão de 110V e potência máxima de 500W. Durante a fase de amostra serão realizados 3 testes de impressão, com a impressão de 20



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

## Comissão Permanente de Licitação

páginas em papel A4 em cada teste. Um notebook do TJGO com o sistema operacional Windows 10 será conectado via USB na impressora para a execução deste procedimento. O TJGO fornecerá os papéis e o arquivo pdf a ser impresso. Os drivers necessários deverão ser fornecidos pela licitada. A falta de compatibilidade implicará na desclassificação do equipamento.



**ANEXO VI  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 06  
IMPRESSORA – TIPO VI**

**Garantia:** 36 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**DESCRIÇÃO: IMPRESSORA TÉRMICA PARA EMISSÃO DE ETIQUETAS**

**1. IMPRESSÃO:**

- Método de Impressão: Transferência Térmica e Térmica Direta;
- Resolução mínima de 200 dpi;
- Velocidade de impressão: 150 mm/s;
- Painel de LCD de 128x64 px com back light;
- Sensores: (Ajustável Transmissível / Reflexível), término de fita de impressão e cabeça aberta;
- RTC Real Time Clock;
- Botões frontais para operação;
- Comprimento mínimo da etiqueta: 25,4 mm;
- Comprimento máximo da etiqueta: 991 mm;
- Largura máxima de impressão: 104 mm;
- Tipos de etiqueta: Contínua, serrilhada, encaixe com marca preta;
- Suporte para espessura de etiqueta de 0.06 mm a 0.28 mm;
- Diâmetro interno do rolo deve suportar de 25 mm a 76,2 mm;
- Diâmetro externo do rolo deve suportar de 152 mm a 203 mm;
- Comprimento máximo da fita de impressão: 450 m;
- Emulação: EPL / ZPL;
- Linguagem de impressão: TSPL / EZ;
- Tipos de código de barras: 1D: EAN13, Code 128 com subconjuntos A, B e C; 2D: PDF-417, DataMatrix, QR code;
- Suporte a impressão de gráficos PCX ou GDI;
- Fontes internas alfa-numéricas bitmap e True Type;
- Memória: 128 MB SDRAM / 128 MB Flash;
- Qualificação pela FCC classe A ou CE classe A;

**2. CONECTIVIDADE:**

- Interface USB 2.0 de alta velocidade ou superior;
- Tensão de alimentação bivolt automática;
- Frequência: 50~60 Hz;
- Devem ser fornecidos os cabos USB e de alimentação (Padrão NBR 14136), cada um com no mínimo 1,5 m de comprimento;
- Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7 e Windows 10.

**3. CONDIÇÕES:**

- A impressora deverá estar acompanhada de fitas de impressão originais, novas, de primeiro



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

## Comissão Permanente de Licitação

uso, com capacidade de impressão de no mínimo 4 milhões de caracteres específica para etiqueta plástica BOPP. Não serão aceitos fitas de tintas recondicionadas/recicladas.

- Devem ser fornecidos 2 rolos de etiquetas plásticas BOPP de 107 mm x 36 mm;



**ANEXO VII  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 07  
IMPRESSORA – TIPO VII**

**Garantia:** 36 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**DESCRIÇÃO: IMPRESSORA TÉRMICA E AUTENTICADORA NÃO FISCAL**

**1 IMPRESSÃO:**

1. Mecanismo de impressão híbrido: térmica e matricial (autenticadora)
2. Tipo de cupom não fiscal;
3. Velocidade de impressão: 120 mm/s;
4. Largura de impressão: 72mm;
5. Autenticação: original + 3 cópias;
6. Sensor de Autenticação: Óptico reflexivo centralizado;
7. Densidade de impressão: 203 pontos por polegada;
8. Conjunto de caracteres: Code Page 850, Code Page 437, ABICOMP e ANSI;
9. Utilizar cartucho de fita tintada;
10. Inserção superior do documento para autenticação
11. Cabeça de impressão com vida útil de 100 milhões de caracteres;

**2 CONECTIVIDADE:**

- Interface USB 2.0 de alta velocidade ou superior;
- Tensão de alimentação bivolt automática;
- Frequência: 50~60 Hz;
- Devem ser fornecidos os cabos USB e de alimentação (Padrão NBR 14136), cada um com no mínimo 1,5 m de comprimento;
- Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7 e Windows 10.

**3 CONDIÇÕES:**

- Dimensões máximas da impressora: 180 x 260 x 185 mm (largura x profundidade x altura);
- A impressora deverá estar acompanhada de fitas de impressão de primeiro uso, com capacidade de impressão de no mínimo 4 milhões de caracteres.
- As fitas deverão ser novas e originais.
- Não serão aceitas fitas de tintas recondicionadas/recicladas.
- Total compatibilidade com o sistema de processo eletrônico (SPG/SSG – Sistemas de Primeiro e Segundo Grau – via emulação de terminal) adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a fim de garantir o pleno funcionamento da solução. Uma amostra poderá ser solicitada visando o teste de compatibilidade com o sistema do TJGO. Durante a fase de amostra serão realizados 3 testes de impressão, com a impressão de 5 documentos em cada teste. Um notebook do TJGO com o sistema operacional Windows 10 e o sistema de processo eletrônico (emulador de terminal) instalados será conectado via USB na impressora para a execução deste procedimento. Os drivers necessários deverão ser fornecidos (customizados) pela licitada. Além disso, a empresa deverá fornecer o papel para a impressão. O TJGO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

## Comissão Permanente de Licitação

fornecerá o documento a ser impresso. A falta de compatibilidade implicará em desclassificação do equipamento.

**ANEXO VIII  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 08  
IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL**

**Garantia:** 36 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**DESCRIÇÃO: MULTIFUNCIONAL – IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER**

• **CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

- Vidro de leitura para cópia e digitalização de documentos com suporte a múltiplos tamanhos de páginas (A4, A5, Carta, Ofício);
- Alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas;
- Possuir painel de operação com display de LCD com no mínimo 2 (duas) linhas para verificação de status do equipamento;
- Memória: 512 MB;
- Velocidade do Processador: 500 MHz ou superior;
- Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7 e Windows 10;
- Qualificação pela *Energy Star*.

• **RECURSOS DE IMPRESSÃO / CÓPIA:**

1. Tecnologia: Laser ou Led monocromática (Preto);
2. Velocidade: 35 ppm (A4);
3. Tempo de saída da primeira página (impressão / cópia): igual ou inferior a 11 seg;
4. Resolução efetiva: 1200 x 1200 dpi (impressão) e 600 x 600 dpi (cópia);
5. Linguagem Padrão: PCL6/PCL5/PS3;
6. Ciclo de trabalho mensal: 100.000 páginas (A4);
7. Capacidade da bandeja de entrada: 250 folhas;
8. Capacidade da bandeja de saída: 100 folhas;
9. Impressão e cópia duplex (frente e verso) automática;
10. Capacidade de impressão e cópia nos formatos: A4, A5, Carta, Ofício, tanto no alimentador automático de documentos quanto no vidro de leitura.

• **RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNER):**

11. Compatibilidade padrão TWAIN ou WIA;
12. Resolução de saída de, no mínimo, 300dpi;
13. Resolução de saída máxima de, no mínimo, 600dpi;
14. Resolução óptica de captura de, no mínimo, 600dpi;
15. Capacidade de captura de imagens nos modos simplex (frente) e duplex (frente e verso);
16. Capacidade de captura de imagens bitonal (preto e branco), em escala de cinza (greyscale) e colorido com profundidade de, no mínimo, 24 bits;
17. Utilizar, no mínimo, papel nos padrões A4, Carta e Ofício. O equipamento deverá suportar papéis com gramatura mínima não superior a 52 g/m<sup>2</sup> e gramatura máxima não inferior a 200 g/m<sup>2</sup>;



18. Capacidade de volume diário de processamento de, no mínimo, 3.000 (três mil) folhas;
19. Possuir sensor de detecção de múltipla alimentação (sensor ultrassônico);
20. Os drivers de instalação do equipamento deverão vir acompanhados de software que permite a digitalização dos documentos a partir do *desktop*. Deverão estar disponíveis em mídia (pendrive, CD/DVD) ou no site do fabricante para download e contemplando, no mínimo, as seguintes características:
  - 1.1. Permitir o ajuste da orientação das imagens digitalizadas (90°, 180°, 270°);
  - 1.2. Permitir reorganizar as imagens de um documento com múltiplas imagens;
  - 1.3. Permitir a exclusão de páginas em branco.

• **CONECTIVIDADE:**

- 1 entrada de rede (RJ-45) padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) compatível com TCP/IP;
- 1 Porta USB 2.0 de alta velocidade ou superior;
- Tensão de alimentação 110 V;
- Frequência: 60 Hz;
- Devem ser fornecidos os cabos USB e de alimentação (Padrão NBR 14136), cada um com no mínimo 1,5 m de comprimento;

• **CONDIÇÕES:**

- A impressora deverá estar acompanhada de cartuchos de toner (toner e cilindro/fotocondutor) de primeiro uso, com capacidade de impressão de no mínimo 10.000 páginas, considerando uma cobertura média de 5% em papel A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.
- Os cartuchos deverão ser novos e originais, da mesma marca da impressora.
- Não serão aceitos cartuchos recondicionados/reciclados.

**ANEXO IX**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 09**  
**SCANNER – TIPO I**

**Garantia:** 36 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**DESCRIÇÃO: SCANNER DE PEQUENO/MÉDIO PORTE, COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA**

- Possuir tecnologia CCD (*Charge Coupled Device*) ou CIS (*Contact Image Sensor*);
- Possuir fonte de iluminação com lâmpada de LED, LED duplo, ou LED RGB;
- Possuir resolução de saída de, no mínimo, 300dpi (trezentos pontos por polegada);
- Possuir resolução de saída máxima de, no mínimo, 600dpi (seiscentos pontos por polegada);
- Possuir resolução óptica de captura de, no mínimo, 600dpi (seiscentos pontos por polegada);
- Capacidade de captura de imagens nos modos *simplex* (frente) e *duplex* (frente e verso);
- Capacidade de captura de imagens bitonal (preto e branco), em escala de cinza (*greyscale*) e colorido com profundidade de, no mínimo, 24 bits;
- Velocidade de varredura simples (*simplex*) de, no mínimo, 25 ppm (vinte e cinco páginas por minuto) a 300 dpi (trezentos pontos por polegada) em cores e em preto e branco para documentos no tamanho A4 na orientação retrato;
- Velocidade de varredura dupla (*duplex*) de, no mínimo, 50 ipm (cinquenta imagens por minuto) a 300 dpi (trezentos pontos por polegada) em cores e preto e branco para documentos no tamanho A4 na orientação retrato;
- Possuir alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas;
- Utilizar, no mínimo, papel nos padrões A4, Carta e Ofício. O equipamento deverá suportar papéis com gramatura mínima não superior a 52 g/m<sup>2</sup> e gramatura máxima não inferior a 208 g/m<sup>2</sup>;
- Possuir volume diário de processamento de, no mínimo, 3.000 (três mil) folhas;
- Possuir alimentação bivolt em 100 a 240 V 50-60Hz no padrão NBR 14136;
- Possuir interface USB 2.0 para conexão ao microcomputador acompanhado do respectivo cabo;
- Possuir sensor de detecção de múltipla alimentação (sensor ultrassônico);
- Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.) em português do Brasil, caso exista, ou em inglês, necessária à instalação e à operação do equipamento. A documentação poderá ser em formato eletrônico (mídia ou por meio de portal na Internet);
- Os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, adaptadores, *drivers*, mídias e demais acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento;
- O scanner deverá ter capacidade de digitalizar documentos de diferentes tamanhos e gramaturas em um mesmo lote de documentos, mantendo a mesma ordem na bandeja de saída e na digitalização;
- O scanner deverá ter capacidade para digitalizar cartões duros (com e sem relevo), tipo PVC, como exemplo crachás e outros tipos de identificação;
- O *scanner* deverá possuir roletes para realizar o tracionamento e a separação dos documentos;
- Deverá ser fornecimento o software de gerenciamento de scanners via rede, compatível com o protocolo de comunicação SNMP, para administração remota dos equipamentos instalados;
- Para cada equipamento deverão ser fornecidas licenças de *softwares* para captura de imagens que



contemplem, no mínimo, as seguintes características:

1. Permitir o ajuste manual e automático da orientação das imagens digitalizadas;
2. Realizar autorrotação das imagens (90°, 180°, 270°), permitindo a alimentação de documentos em posições diferentes;
3. Capacidade de recorte automática de tamanho da imagem dos documentos (*auto-cropping*);
4. Permitir reorganizar as imagens de um documento com múltiplas imagens;
5. Deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes formatos de arquivos de saída: JPG, PDF e PDF pesquisável;
6. Permitir a exclusão automática de páginas em branco;
7. Permitir reconhecimento ótico de caracteres (OCR) com suporte em Português do Brasil com a conversão automática de documentos digitalizados;
8. Permitir eliminação de bordas pretas.

**ANEXO X**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 10**  
**SCANNER – TIPO II**

**Garantia:** 36 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**DESCRIÇÃO: SCANNER DE GRANDE PORTE, COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA E MESA DIGITALIZADORA**

- Possuir tecnologia CCD (*Charge Coupled Device*) duplo ou CIS (*Contact Image Sensor*) duplo;
- Possuir fonte de iluminação com lâmpada de LED, LED duplo, LED RGB ou CCFL;
- Possuir resolução de saída de, no mínimo, 300dpi (trezentos pontos por polegada);
- Possuir resolução de saída máxima de, no mínimo, 600dpi (seiscentos pontos por polegada);
- Possuir resolução óptica de captura de, no mínimo, 600dpi (seiscentos pontos por polegada);
- Capacidade de captura de imagens nos modos *simplex* (frente) e *duplex* (frente e verso);
- Capacidade de captura de imagens bitonal (preto e branco), em escala de cinza (*greyscale*) e colorido com profundidade de, no mínimo, 24 bits;
- Velocidade de varredura simples (*simplex*) de, no mínimo, 75 ppm (setenta e cinco páginas por minuto) a 300dpi (trezentos pontos por polegada) em cores e preto e branco para documentos A4 na orientação paisagem;
- Velocidade de varredura dupla (*duplex*) de, no mínimo, 150 ipm (cento e cinquenta imagens por minuto) a 300dpi (trezentos pontos por polegada) em cores e preto e branco para documentos A4 na orientação paisagem;
- Possuir alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 200 (duzentas) folhas;
- Possuir mesa digitalizadora acoplada ou integrada com a capacidade de digitalização de documentos até o tamanho A3;
- Utilizar, no mínimo, papel nos padrões A4, Carta e Ofício no ADF. O equipamento deverá suportar papéis com gramatura mínima não superior a 45 g/m<sup>2</sup> e gramatura máxima não inferior a 200 g/m<sup>2</sup>;
- Possuir volume diário de processamento de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) folhas;
- Possuir alimentação bivolt em 100 a 240 V, 50-60Hz no padrão NBR 14136;
- Possuir interface USB 2.0 para conexão ao microcomputador acompanhado do respectivo cabo;
- Possuir sensor de detecção de múltipla alimentação (sensor ultrassônico);
- Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.) em português do Brasil, caso exista, ou em inglês, necessária à instalação e à operação do equipamento. A documentação poderá ser em formato eletrônico (mídia ou no portal do fabricante na Internet);
- Os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, adaptadores, *drivers*, mídias e demais acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento;
- Deverá ser fornecimento o software de gerenciamento de scanners via rede, compatível com o protocolo de comunicação SNMP, para administração remota dos equipamentos instalados;
- Para cada equipamento deverão ser fornecidas licenças de *softwares* para captura de imagens que contemplem, no mínimo, as seguintes características:
  - Permitir o ajuste manual e automático da orientação das imagens digitalizadas;





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

## Comissão Permanente de Licitação

- Realizar autorrotação das imagens (90°, 180°, 270°), permitindo a alimentação de documentos em posições diferentes;
- Capacidade de recorte automática de tamanho da imagem dos documentos (*auto-cropping*);
- Permitir reorganizar as imagens de um documento com múltiplas imagens;
- Deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes formatos de arquivos de saída: JPG, PDF e PDF pesquisável;
- Permitir a exclusão automática de páginas em branco;
- Permitir reconhecimento ótico de caracteres (OCR) com suporte em Português do Brasil com a conversão automática de documentos digitalizados;
- Permitir eliminação de bordas pretas.

**ANEXO XI  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 11  
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM FIO**

**Garantia:** 36 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

- Tipo: Leitor manual;
- Cor: preto;
- Tecnologia laser;
- Possuir interface de conexão do tipo USB 2.0 sem *driver*, com cabo de no mínimo 1,8 metro;
- Velocidade de leitura mínima: 200 leituras/s (*scans/s*) ou 200 linhas por segundo;
- Suportar no mínimo as seguintes sinalizações ou indicadores:
- Sonora: No mínimo de confirmação de leitura;
- Visual: No mínimo de confirmação de leitura;
- Suportar acionamento por gatilho, em modos contínuo e auto sense, na qual o feixe laser dispara automaticamente com a aproximação do código de barras;
- Proteção física contra quedas no mínimo de 1,5 metro (em superfície lisa ou de concreto);
- Possuir proteção ambiental de nível IP41;
- Ângulo de leitura horizontal: 30°;
- Leitura em Declive, Inclinação 60°,60°;
- Contraste de impressão mínimo de 20% de diferença de refletância.
- Resolução mínima: 3mils
- Deverá ser fornecido suporte de fixação para uso do leitor sem as mãos.

**ANEXO XII**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 12**  
**TELEVISOR LED, COM TELA MÍNIMA DE 55 POLEGADAS**

**Garantia:** 36 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

- TV com tela mínima de 55 polegadas;
- Cor preta ou prata;
- LED Plana;
- Ter pelo menos: 2 entradas HDMI, 2 entradas USB e 1 entrada Ethernet RJ45 (LAN);
- Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico);
- Entrada para TV a cabo;
- Conversor Digital Integrado;
- Sintonizador DTV ISDB-T;
- 1 Controle Remoto (com pilhas);
- Rede Sem Fio (Wi-fi) Integrada;
- Tensão/Voltagem: Bivolt;
- Tomada Padrão NBR 14136;
- Sistema de TV NTSC, PAL-M, PAL-N;
- Resolução mínima: Full HD (1920x1080);
- Frequência de Imagem mínima: 120 Hz;
- Áudio: 10 W (no mínimo);
- Padrão de Suporte de Parede: VESA.
- Acessórios:
  1. Manual em português;
  2. Deve ser fornecido suporte fixo de parede, com kit de instalação (parafusos, buchas e arruelas). Esse suporte deve ser do tipo fixo, não inclinável, não articulado, ser de aço-carbono, ter o peso máximo de 1Kg, ter a largura ajustável e ter capacidade suficiente para suportar o peso da TV;
  3. Deve ser fornecido um cabo HDMI de pelo menos 2 metros e compatível com a TV.

**ANEXO XIII  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 13  
PROJETOR MULTIMÍDIA**

**Garantia:** 36 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

- a) Projetor HD – Luminosidade Mínima: 3000 Lumens;
- b) Tipo: Mesa
- c) Ajuste de Altura: Pé frontal ou lateral
- d) Contraste mínimo: 10.000:1;
- e) Resolução Nativa: WXGA (1280 X 800 *pixels*);
- f) Conectividade *wireless* (com adaptador incluso);
- g) Tipos de Projeção: Teto, Frontal, Traseira;
- h) Tipo de Lâmpada: UHE;
- i) Compatível com HDTV;
- j) Duração Aproximada da Lâmpada: 5000 horas (Modo Normal);
- k) Controle Remoto (com pilhas);
- l) Alto Falantes Embutidos: 1 W (no mínimo);
- m) Sistema de Cor: PAL, SECAM, NTSC;
- n) Alimentação: *Bivolt*;
- o) Tomada Padrão NBR 14136;
- p) Conexões mínimas: VGA RGB, USB, RCA e HDMI;
- q) Acessórios:
  - 1.1.1 Manual em português;
  - 1.1.2 Maleta de transporte;
  - 1.1.3 Cabo USB;
  - 1.1.4 Cabo HDMI de pelo menos 2 metros;
  - 1.1.5 Cabo para a fonte de alimentação.

**ANEXO XIV  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 14  
CÂMERA DE VÍDEO (WEBCAM) PARA MICROCOMPUTADOR**

**Garantia:** 24 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

1. Sensor de imagem CMOS de alta resolução;
2. Captura de vídeo com resolução de 1280 x 720 pixels;
3. Imagem estática (fotos) de até 5 megapixels (2880 x 1620 pixels, interpolados);
4. Taxa de captura (frame rate) de até 30 quadros por segundo;
5. Ângulo de visão de 73 graus;
6. Foco automático;
7. Ajuste de imagem automático com opção manual;
8. Lente de elemento de vidro de alta precisão;
9. Tecnologia *TrueColor* com rastreamento de rosto;
10. Tecnologia *ClearFrame*;
11. Opção de gravação de vídeo em formato 16:9 (*Widescreen*);
12. Rotação de 360°;
13. Microfone digital unidirecional integrado, com resposta de frequência de 200 Hz - 8000 Hz, +/- 4dB;
14. Compatível com interface USB 2.0 ou superior;
15. Compatível com Sistema Operacional Windows 7 e Windows 10;
16. Total compatibilidade com o sistema de registro audiovisual de audiências judiciais adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a fim de garantir o pleno funcionamento da solução. Uma amostra poderá ser solicitada visando o teste de compatibilidade com o sistema. A falta de compatibilidade implicará em desclassificação do equipamento.



**ANEXO XV  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 15  
MICROFONE DO TIPO CONDENSADOR CARDIOIDE USB PARA MICROCOMPUTADOR**

**Garantia:** 24 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

- Elemento condensador permanentemente polarizado com placa traseira de carga fixa;
- Padrão polar cardioide;
- Resposta em de frequência de 20 – 20.000 Hz;
- Requisito de alimentação USB;
- 16 *Bits*;
- Taxa de amostragem 44.1 / 48 kHz;
- Conector de saída tipo USB;
- Acessórios fornecidos: Suporte para pedestal; bolsa protetora; pedestal de mesa com tripé; cabo 3,0 – 3,5 m (10') de comprimento;
- Requisitos do sistema: Compatibilidade com Windows 7 e Windows 10; USB 2.0 – *plug & play*;
- Total compatibilidade com o sistema de registro audiovisual de audiências judiciais adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a fim de garantir o pleno funcionamento da solução. Uma amostra poderá ser solicitada visando o teste de compatibilidade com o sistema. A falta de compatibilidade implicará em desclassificação do equipamento.

**ANEXO XVI  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 16  
MIXER DE ÁUDIO (MESA DE SOM)**

**Garantia:** 24 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**1. ENTRADAS MONO:**

1. Entradas de Microfones:
  1. Tipo: XLR (mínimo 4 {quatro} entradas), eletronicamente simétricas, circuito de entrada discreto.
2. *Mic* E.I.N. (20 Hz – 20 kHz)
  1. @ 0  $\Omega$  Resistência interna: -132,7 dB / 137 dB ponder. de A;
  2. @ 50  $\Omega$  Resistência interna: -130 dB / 133,9 dB ponder. de A;
  3. @ 150  $\Omega$  Resistência interna: -127,1 dB / 130,9 dB ponder. de A;
  4. Resposta de frequência: <10 Hz - 200 kHz (-1 dB);
  5. Gama de amplificação: +10 até +60 dB;
  6. Nível de entrada máxima: +12 dBu @ +10 dB *Gain*;
  7. Impedância: cerca de 2,6 k $\Omega$  simétrica;
  8. Relação sinal/ruído: 107 dB / 111 dB ponderação de A (0 dBu In @ +22 dB *Gain*);
  9. Distorções (THD + N): 0,005% / 0,003% ponder. de A.
3. Entradas *Line*
  1. Tipo: *Jack* estéreo de 6,3 mm eletronicamente simétrica;
  2. Impedância: cerca de 20 k $\Omega$  simétrica 10 k $\Omega$  assimétrica;
  3. Gama de amplificação: -10 até +40 dB;
  4. Nível de entrada máxima: +20 dBu @ 0 dB *Gain*.
4. Atenuação de Supressão (Atenuação de Diafonia)
  1. *Fader* principal fechado: 85 dB;
  2. *Fader* principal fechado: 88 dB.

**2. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:**

1. Entrada de Microfone para *Main Out*
  1. <10 Hz - 80 kHz: +0 dB / -1 dB;
  2. <10 Hz - 137 kHz: +0 dB / -3 dB.
2. Entradas Estéreo:
  1. Tipo: *Jack* estéreo de 6,3 mm eletronicamente simétrica;
  2. Impedância: cerca de 20 k $\Omega$  simétrica 10 k $\Omega$  assimétrica (+4 dBu) cerca de 20 k $\Omega$  simétrica 5 k $\Omega$  assimétrica (-10 dBV);
  3. Nível de entrada máxima: +22 dBu.





3. Canais *Mono EQ*
  1. *Low*: 80 Hz /  $\pm 15$  dB;
  2. *Mid*: 2,5 kHz /  $\pm 15$  dB;
  3. *High*: 12 kHz /  $\pm 15$  dB.

### 3. SAÍDAS DE ÁUDIO:

1. FX Sends:
  1. Tipo: *Jack* estéreo de 6,3 mm, assimétrica;
  2. Impedância: cerca de 120  $\Omega$ ;
  3. Nível de saída máxima: +22 dBu.
2. Saídas *Main*:
  1. Tipo: jack estéreo de 6,3 mm, assimétrica
  2. Impedância: cerca de 120  $\Omega$
  3. Nível de saída máxima: +22 dBu
3. Saídas *Control Room*:
  1. Tipo: *Jack* estéreo de 6,3 mm, assimétrica;
  2. Impedância: cerca de 120  $\Omega$ ;
  3. Nível de saída máxima: +22 dBu.
4. Saídas de Auscultadores:
  1. Tipo: *Jack* estéreo de 6,3 mm, assimétrica;
  2. Nível de saída máxima: +19 dBu / 150  $\Omega$  (+25 dBm).

### 4. DADOS DO SISTEMA DA MISTURA PRINCIPAL:

1. Ruído:
  1. Mistura principal @  $-\infty$ , *Fader* do canal  $-\infty$ : 105 dB / -108 dB ponder. de A;
  2. Mistura principal @ 0 dB, *Fader* do canal  $-\infty$ : -94 dB / -97 dB ponder. de A;
  3. Mistura principal @ 0 dB, *Fader* do canal @ 0 dB: -83 dB / -85 dB ponder. de A.
2. Seção de Efeitos:
  1. Conversor: 24-Bit Sigma-Delta, 64/128 x *Oversampling*.
  2. Taxa de exploração: 40 kHz.
3. Tensão de Rede:
  1. Input: 120 V ~ 60 Hz.

### 5. ACESSÓRIOS:

1. Cabo de Áudio RCA (2 X RCA {macho} / 1 X P2 {macho} Stereo). Comprimento 1,5 metro.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO XVII  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 17  
MICROFONE DE MESA/GOOSENECK**

**Garantia:** 24 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

- Microfone de mesa (*Gooseneck*) profissional;
- Saída XLR;
- Cabo balanceado XLR para alimentação *Phantom Power*, com 6 (seis) metros;
- Alimentação: DC *Phantom Power*;
- Led indicativo de acionamento do microfone, de cor vermelha, localizado próximo a cápsula
- Cápsula: Condensador de Eletreto;
- Comprimento da Haste de 43 - 45 cm;
- Impedância de saída:  $200 \Omega \pm 30\%$  (a 1kHz);
- Padrão polar cardióide;
- Resposta de Frequência: 100 Hz a 16 kHz;
- Sensibilidade:  $-37\text{db} \pm 3\text{db}$  (0dB = 1 V/Pa em 1kHz).



**ANEXO XVIII  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 18  
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MIXER DE ÁUDIO (MESA DE SOM)**

**Garantia:** 12 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

- Fonte de alimentação externa compatível com o produto "*Mixer Behringer XENYX 1202FX*", tensão de entrada 110V ou bivolt (110/220V).



**ANEXO XIX  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 19**

**ESTABILIZADOR DE TENSÃO PARA MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS**

**Garantia:** 12 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA:**

1. Tensão nominal Bivolt Automático (115-127/220 V);
2. Variação máxima de tensão para regulação de 6%;
3. Frequência nominal 60 Hz;
4. Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz;
5. Fusível de entrada rearmável de 20A (ação retardada);
6. Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136.

**CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA:**

1. Potência máxima 2000 VA/2000 W;
2. Tensão nominal 115 V;
3. Regulação  $\pm 6\%$ ;
4. Número mínimo de 5 tomadas padrão NBR 14136;
5. Não introduz Distorção Harmônica Total (THD) com carga resistiva.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

1. Compatível com microcomputadores e impressoras a laser;
2. Atende à norma NBR 14373:2006;
3. Estabilizador com 8 estágios de regulação;
4. 6 tomadas de saída padrão NBR 14136;
5. Filtro de linha;
6. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade;
7. *True RMS*;
8. Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;
9. Leds coloridos no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica – normal alta crítica e baixa crítica;
10. Rendimento com carga nominal maior ou igual a 92%;
11. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental;
12. Tempo máximo de resposta para estabilização  $\leq 3$  ciclos de rede elétrica

**PROTEÇÕES:**

1. Curto-circuito;
2. Surtos de tensão entre fase e neutro;
3. Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático;
4. Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;
5. Sobrecarga com desligamento automático.



**ANEXO XX**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 20**  
**NO-BREAK PARA MICROCOMPUTADORES**

**Garantia:** 12 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA:**

1. Tensão nominal: Bivolt automático 115, 127, 220 V;
2. Variação de tensão: 89 a 143 V (rede 115 V) e 175 a 264 V (rede 220 V);
3. Frequência de rede: 60 Hz.

**CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA:**

1. Potência máxima 1500VA;
2. Fator de Potência de 0,65;
3. Tensão nominal: 115 V;
4. Regulação:  $\pm 6\%$  (modo bateria) e  $\pm 10\%$  (modo rede);
5. Frequência: 60hz  $\pm 1\%$  (para operação bateria);
6. Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM);
7. Número mínimo de 5 tomadas padrão NBR 14136.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

1. Microprocessador RISC/FLASH – Interativo – regulação *on-line*;
2. Saída padrão USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do no-break informando tensão de entrada/saída, frequência, tempo de autonomia, ligar/desligar o sistema operacional entre outras funções;
3. Filtro de linha;
4. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;
5. DC *Start*: permite que o no-break seja ligado na ausência de rede elétrica;
6. Evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, e que seja acionável pelo próprio usuário;
7. Autodiagnóstico de bateria;
8. Recarga automática das baterias, mesmo com o no-break desligado;
9. Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;
10. Conector de módulo de bateria externo ao no-break;
11. *True RMS*;
12. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos;
13. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
14. Circuito desmagnetizador;
15. Acionamento do inversor  $< 0,8$  ms;
16. *Leds* coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do no-break – modo rede, modo inversor/bateria, saída, aterramento, polaridade;
17. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria;
18. Botão liga/desliga temporizado com função *Mute*: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento;
19. Rendimento maior ou igual a 90% (modo rede) e maior ou igual a 80% (modo bateria);
20. Baterias Internas: Mínimo 2 baterias 12Vdc / 7Ah.
21. Autonomia de 45 minutos com 350W de carga, comprovados através de memorial de cálculo da



bateria, não será aceito banco de baterias externo para atender a autonomia desejada.

**PROTEÇÕES:**

1. Curto-circuito no inversor;
2. Surtos de tensão entre fase e neutro;
3. Sub/sobretensão da rede elétrica;
4. Sobreaquecimento no inversor e no transformador;
5. Potencia excedida com alarme e posterior desligamento;
6. Descarga total das baterias.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

**ANEXO XXI  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 21  
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNA REMOVÍVEL – PEN DRIVE**

**Garantia:** 12 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

1. Capacidade de armazenamento: 32 GB;
2. Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0;
3. Taxa de transferência de, no mínimo 60 MB/s de leitura e 20 MB/s de gravação.
4. Compatibilidade com Windows 7 e Windows 10, *plug & play*;



**ANEXO XXII  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 22**

**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNA REMOVÍVEL – HD EXTERNO PORTÁTIL**

**Garantia:** 12 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

- Capacidade de armazenamento: 1 TB;
- Interface: USB 3.0;
- Transferência de dados e energia para o dispositivo em um único cabo USB;
- Disco em tamanho 2,5";
- Compatibilidade com Windows 7 e Windows 10, *plug & play*;
- Velocidade de rotação de pelo menos 5400 rpm;
- Cor preta;
- Cabo USB incluso.





**ANEXO XXIII  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 23  
UNIDADE LEITORA/GRAVADORA DE DVD EXTERNA SLIM PORTÁTIL**

**Garantia:** 12 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

1. Cor preta;
2. Interface USB 2.0;
3. Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD)
4. Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DI)
5. Dimensões máximas: 150 x 150 x 15 mm (Largura x Profundidade x Altura)
6. Alimentação de energia e transferência de dados via USB;
7. Compatibilidade com Windows 7 e Windows 10;
8. Deverá incluir *software* para gravação das mídias suportadas;
9. Cabo USB incluso.



**ANEXO XXIV  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 24  
TECLADO**

**Garantia:** 12 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

1. Cor preta;
2. Padrão ABNT-2, possuindo no mínimo 104 teclas, com teclado numérico separado das demais teclas;
3. Ajustes de inclinação;
4. Teclas no padrão QWERTY, com todos os caracteres na língua português, inclusive “ç”;
5. A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
6. Interface USB 2.0;
7. Luzes indicativas de status: num lock, scroll lock e caps lock;
8. Com fio, sem o uso de adaptadores.
9. Material: Plástico.
10. Dimensões mínimas aceitas: 16,00cm x 46,00cm x 2,40cm (Largura x Profundidade x Altura).
11. Não serão aceitos teclados do tipo slim.



**ANEXO XXV**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 25**  
**MOUSE**

**Garantia:** 12 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

- 1 Cor preta;
- 2 Tipo óptico com tecnologia led/laser, com fio, sem uso de adaptadores;
- 3 Possuir no mínimo dois botões e botão de rolagem (scroll);
- 4 Resolução mínima de 1000 dpi;
- 5 Interface USB 2.0;
- 6 Material: Plástico;
- 7 Dimensões mínimas aceitas: 6,3cm x11,5cm x 3,7cm (Largura x Profundidade x Altura);
- 8 Não serão aceitos mouse do tipo mini;
- 9 Não serão aceitos mouse com cabo retrátil.



**ANEXO XXVI  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 26  
CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE SEM FIO**

**Garantia:** 12 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**CARACTERÍSTICAS DO TECLADO:**

1. Padrão ABNT-2, possuindo no mínimo 104 teclas, com teclado numérico separado das demais teclas;
2. Ajustes de inclinação;
3. Teclas no padrão QWERTY, com todos os caracteres na língua português, inclusive “ç”;
4. A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
5. Luzes indicativas de status: num lock, scroll lock e caps lock;
6. Material: Plástico.
7. Dimensões mínimas aceitas: 16,00cm x 46,00cm x 2,40cm (Largura x Profundidade x Altura).
8. Não serão aceitos teclados do tipo slim;

**CARACTERÍSTICAS DO MOUSE:**

9. Possuir no mínimo dois botões e botão de rolagem (scroll);
1. Resolução mínima de 1000 dpi;
2. Material: Plástico;
3. Dimensões mínimas aceitas: 6,3cm x 11,5cm x 3,7cm (Largura x Profundidade x Altura);
4. Não serão aceitos mouse do tipo mini;

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

1. Teclado, mouse e receptor na cor preta;
2. Conexão sem fio com frequência de 2,4 Ghz através de receptor único para os dois dispositivos conectado através de interface USB versão 2.0 ou superior;
3. Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7 e Windows 10;
4. Duas pilhas alcalinas AAA para funcionamento do teclado;
5. Duas pilhas alcalinas AA para funcionamento do mouse;



## ANEXO XXVII TERMO DE REFERÊNCIA

### ITEM 27 MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK/ULTRABOOK)

**Garantia:** 48 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

#### 1 PROCESSADOR

- 1.1 Deverá possuir pelo menos dois núcleos físicos para processamento, conforme especificações e recursos Intel Core i5 6ª geração ou AMD Serie A de 6ª geração, ou superiores, em ambos os casos;
- 1.2 Deverá suportar processamento em 64bits e incluir as instruções do padrão SSE4.1 e SSE4.2;
- 1.3 Deverá possuir frequência de relógio de pelo menos 2,4 Ghz (dois vírgula quatro *gigahertz*) e possuir Memória *Cache* Total de pelo menos 3 MB (três megabytes);
- 1.4 Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32bits e 64bits;
- 1.5 Deverá suportar o modo “*Turbo*”, ou seja, quando uma aplicação necessitar, o *clock* será alterado dinamicamente com intuito de prover um aumento no desempenho suficiente para a estabilidade do sistema operacional;
- 1.6 Possuir “Projeto de Força Térmica” (TDP – *Thermal Design Power*) de, no máximo, 35 W (trinta e cinco Watts), com o intuito de reduzir o consumo de energia elétrica.

#### 2 CHASSI

- 2.1 Deverá ser produzido nas variações de cores preta, cinza escuro (grafite) ou prata;
- 2.2 Possuir desligamento por *software* ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;
- 2.3 Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada;
- 2.4 Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;
- 2.5 Encaixe padrão USS – *Universal Slot Security*, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;
- 2.6 Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, *bivolt* com autochaveamento da voltagem;
- 2.7 Deve pesar no máximo 1.900 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e os demais itens internos instalados;
- 2.8 Deverá possuir leitor biométrico integrado;
- 2.9 Deverá permitir abertura de 130 graus da tela;
- 2.10 Deverá possuir *slot* para cabo de segurança.

#### 3 PLACA PRINCIPAL

- 3.1 Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;
- 3.2 Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 ou superior e controle automático de temperatura;
- 3.3 Deverá possuir Chip de segurança TPM (*Trusted Platform Module*), versão 1.2 ou superior, soldado à placa principal, acompanhado de *drivers* e *software* do fabricante do equipamento ou fabricado para o mesmo, visando a utilização do *chip*.



#### 4 BIOS

- 4.1 Deverá possuir interface de configuração em idioma Português ou Inglês;
- 4.2 Deverá possuir campo com número de série do equipamento;
- 4.3 Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo pode ser lido remotamente;
- 4.4 Tipo *Flash Memory*, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e *Plug-and-Play*;
- 4.5 Possuir suporte para senhas de *Setup* para *Power On*, Administrador e Disco rígido;
- 4.6 Deverá permitir o acesso remoto ao sistema operacional e ao processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com acesso aos dados do POST e com permissão de leitura e escrita à BIOS, além de controle remoto de *mouse* e teclado, independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional;
- 4.7 Deverá permitir o gerenciamento remoto do microcomputador mesmo desligado, desde que energizado pela rede elétrica e conectado localmente à rede de dados, permitindo ligar e desligar o microcomputador remotamente, com controle de acesso, e com possibilidade de definir horários programados;
- 4.8 Deverá permitir a inicialização remota a partir de imagem de inicialização (*iso, img, etc.*), CD-ROM ou outra mídia inicializável instalada no console de gerência, com acesso remoto gráfico e controle remoto de teclado e *mouse*;
- 4.9 Possuir a capacidade de registro e identificação em inventário remoto de *hardware* mesmo com o equipamento desligado;
- 4.10 O microcomputador deverá ter a capacidade de ser gerenciado inclusive fora da rede corporativa, conectada na *internet*, utilizando-se o protocolo NAT;
- 4.11 Deverá o equipamento dispor de software do mesmo fabricante do equipamento para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
  1. A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);
  2. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;
  3. Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento);

#### 5 MEMÓRIA RAM

- 5.1 Deverá possuir memória de pelo menos 8 GB (oito Gigabytes), instaladas através de um pente, com suporte a tecnologia *Dual Channel*;
- 5.2 Deverá ser padrão DDR4 de 2133 MHz, ou superior, compatíveis com o barramento de memória da placa principal;
- 5.3 O equipamento deverá suportar expansão a pelo menos 16 GB de memória.

#### 6 CONTROLADORA DE VÍDEO

- 6.1 Controladora gráfica integrada à placa principal ou dedicada com no mínimo 1 GB de memória;
- 6.2 Ao menos uma conexão HDMI, de modo que suportar monitor estendido ou projetor multimídia. Deverá ser fornecido o cabo e/ou adaptador necessário para utilização de um



monitor/projetor através da interface gráfica digital;

6.3 Deverá suportar no mínimo DirectX 12 e OpenGL 4.4;

6.4 Deverá possuir profundidade de cores de pelo menos 32bpp (trinta e dois *bits* por *pixel*) com resolução de pelo menos 1366×768 *pixels*.

## 7 TELA DE VÍDEO

7.1 Tela plana com tamanho mínimo de 14" (quatorze polegadas) em LED, no formato *widescreen* (16:9), touch screen e com resolução mínima de 1366x768;

7.2 Tratamento anti-reflexivo integrado, não sendo aceita solução “*glare*” (brilhante ou polida) ou adesivos anti-reflexivos.

## 8 CONTROLADORAS DE REDE

8.1 Deverá possuir conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe;

8.2 Deverá possuir total compatibilidade aos padrões IEEE 802.1P, 802.3, 802.3AB, 802.3u e 802.3x;

8.3 Deverá suportar taxas de transmissão de 10/100/1000Mbps padrões *Ethernet*, *Fast-Ethernet* e *Gigabit Ethernet*, *autosense*, *full-duplex*, *plug-and-play*, configurável totalmente por *software*;

8.4 Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac, protocolos 802.11i (WLAN *security*, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio.

## 9 INTERFACES

9.1 Dispositivo apontador tipo “*touchpad*” integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função “*scroll*”);

9.2 Controladora de som com alto-falantes estéreo com potência mínima total de 2 Watts RMS. Deverá possuir conectores multimídia *Mic-in/Headphone-out* na parte frontal ou lateral do chassi, podendo ser integrados (combo) em um único conector;

9.3 Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD (720p) ou superior;

9.4 Mínimo de 2 (duas) interfaces livres padrão USB 3.0, sendo pelo menos 1 (uma) interface energizada mesmo com o equipamento desligado. Não serão aceitos adaptadores externos ou “*hubs*”;

9.5 Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 4.0 integrada ou configuração superior.

## 10 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

10.1 Mínimo de 1 (uma) unidade híbrida de armazenamento com capacidade de pelo menos 500 GB (Gigabytes);

10.2 Dentro dos 500 GB deverá haver pelo menos 8 Gigabytes de SSD (unidade de estado sólido);

10.3 Interface SATA III;

10.4 Velocidade de rotação de, no mínimo, 5400 rpm.

10.5 Deve possuir o sistema de monitoramento S.M.A.R.T (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*).

## 11 TECLADO

11.1 Padrão ABNT-2;

11.2 Com todos os caracteres da língua portuguesa;

11.3 Impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;



- 11.4 Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn);
- 11.5 Deverá possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;

## 12 ACESSÓRIOS

- 12.1 Um mouse adicional com tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem. Resolução mínima de 1000 (mil) dpi. Conexão tipo USB e com fio, sem uso de adaptadores.
- 12.2 Deve ser fornecido *mousepad*;
- 12.3 O mouse deverá ser fornecido na cor preta e ser do mesmo fabricante do ultrabook;
- 12.4 Deverá ser fornecido uma maleta do mesmo fabricante do ultrabook como todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento, como por exemplo, cabo de alimentação, adaptador CA;

## 13 ALIMENTAÇÃO

- 13.1 Fonte externa de alimentação do mesmo fabricante do *ultrabook* para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
- 13.2 Deverá possuir cabo de força de acordo com a exigência da norma do INMETRO NBR 14136 (padrão “novo”);
- 13.3 Deverá possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente;
- 13.4 Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-ion), com no mínimo 3 (três) células, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 300 (trezentos) minutos, e tempo de recarga completa de até 210 (duzentos e dez) minutos, com o equipamento desligado.

## 14 SOFTWARES

- 14.1 O equipamento deverá ser entregue com uma licença OEM do Sistema Operacional **Microsoft Windows 10 Professional Edition 64 bits**, em português do Brasil;
- 14.2 Deverá ser fornecido, instalado de fábrica, cópia licenciada da suite de aplicativos **Microsoft Office 2016 versão Home & Business ou superior**;
- 14.3 Cada chassi deverá possuir o selo de autenticidade do sistema operacional Microsoft Windows: COA (*Certificate of Authenticity*) ou GML (*Genuine Microsoft Label*);
- 14.4 O equipamento deverá ser entregue com HD contendo a imagem padrão TJGO, customizada pela Contratante;
- 14.5 A contratada, deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração do HD padrão, contendo o sistema operacional **Microsoft Windows 10 Professional Edition, 64 bits**, bem como todos os *drivers* e softwares solicitados devidamente instalados;
- 14.6 Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem do HD padrão TJGO;
- 14.7 Deve ser fornecida mídia única ao contratante para a instalação/restauração da imagem padrão do TJGO em todos os equipamentos.
- 14.8 Deverá possuir integrado ou disponível para download o software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de *drivers*, consultar vigência de garantia entre outros;
- 14.9 Deverá possuir integrado ou disponível para download *software* que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, e ainda caso seja acionada a garantia e haja necessidade de troca do disco rígido o defeituoso deverá permanecer em posse do TJGO, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
- 14.10 Deverá possuir integrado ou disponível para download *software* que permite a verificação e





instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante.

## **15 DOCUMENTAÇÃO E CONFORMIDADE**

- 15.1 Deverá acompanhar documentação em português ou inglês em papel, CD-ROM, ou dispositivo de armazenamento removível compatível com o padrão USB;
- 15.2 Todas as especificações deverão ser comprovadas através de catálogos, *folders* e manuais do próprio fabricante.
- 15.3 O equipamento deverá constar no *Microsoft Windows Catalog* comprovando compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10, 64 bits. Essa comprovação de compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo “*Systems*”, no site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/>. Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese.
- 15.4 Os equipamentos ofertados deverão ser registrados no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
- 15.5 Deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo INMETRO) OU UL 60950 através de certificados;
- 15.6 Possuir compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000;
- 15.7 Todos os certificados, manuais, catálogos, datasheets, folders e declarações para comprovação de requisitos técnicos deverão ser entregues junto com a documentação da proposta.

## **16 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

- 16.1 Deverá possuir conformidade com a norma ISO 9296 ou NBR 10152, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos;
- 16.2 Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS (www.): chumbo (pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres definil-polibromados (PBDEs);
- 16.3 Deverá possuir conformidade com o padrão *Energy Star* versão 5 ou superior, ou seja, especificações de consumo eficiente de energia.

**ANEXO XXVIII  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 28  
MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DE PEQUENO PORTE  
E ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM 2 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO**

**Garantia:** 60 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

**1. PLACA-MÃE**

1. Placa-mãe com suporte de, no mínimo, de 16 (dezesesseis) GB de memória RAM;
2. Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória do tipo DDR4-2400 ou superior;
3. Possuir capacidade para desligamento do vídeo e da unidade de armazenamento após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua a função de economia de energia para monitor, placa-mãe e unidade de armazenamento;
4. A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;
5. Suporte ao modo *Dual Channel* para o barramento de memória;
6. Compatível com WOL (Wake-up On LAN), com esta funcionalidade habilitada de fábrica, totalmente funcional.
7. A placa-mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;
8. Possuir 01 slot PCI express mini card slot ou M.2;
9. Arquitetura ITX, e suas variações, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site [www.formfactors.org](http://www.formfactors.org);
10. Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para implementação, configuração e gerenciamento do módulo TPM 1.2, devidamente implementado. É de responsabilidade da licitante vencedora a implantação da solução de gerenciamento na infraestrutura cedida pelo TJGO bem como realização da transferência tecnológica para utilização da solução;
11. 01 (uma) interface SATA III (6 Gb/s) a qual estará conectada a unidade de armazenamento fornecida com o equipamento (disco rígido);
12. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permite a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

**2. PROCESSADOR**

1. O processador deverá possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) *threads* de processamento operando a uma velocidade mínima de 2.8 GHz, conforme especificações e recursos Intel Core i7 7ª geração ou AMD Serie A de 7ª geração, ou superiores, em ambos os casos;
2. A controladora de memória deve ser integrada ao(s) processador(es);
3. Possuir no mínimo 8 MB de cache;
4. O processador poderá contar com tecnologia de emulação de núcleos, sendo que estes não terão validade para contagem de núcleo;
5. A arquitetura do processador deverá ser do tipo x86-64;
6. Possuir instrução AES-NI;
7. Possuir instruções no padrão SSE4.1 e SSE4.2;

**3. CHIPSET**



1. Deverá suportar a expansão de memória para, no mínimo, 16 GB (dezesesseis gigabytes), padrão DDR4 de 2400 MHz, ou superior;
2. Deverá suportar o barramento M.2;
3. Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA ou compatível com a mídia de, no mínimo, 6.0 Gb/s de transferência de dados;
4. Deverá ser projetado para computação com uso eficiente da energia;
5. Deverá suportar o padrão SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);
6. Deverá suportar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores independentes sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo *off-board*;

#### 4. GABINETE

1. Design do tipo compacto;
2. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical;
3. O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 1,2 litro.
4. A capacidade em litros é medida através da multiplicação da *Altura x Largura x Profundidade* do gabinete;
5. Deverá possuir 01 (uma) baia de 2,5 polegadas interna;
6. Cor escura em tons de preto ou cinza;
7. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados, não sendo aceito adaptações;
8. Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB 3.1 ou superior; sendo que pelo menos 2 (duas) dessas portas devem ser localizadas na parte frontal do equipamento. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI;
9. Possuir no mínimo 1 (uma) porta USB Tipo-C na parte frontal do equipamento
10. Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal;
11. O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;
12. O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (*power-on*) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete;
13. Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;
14. Deve estar acompanhado com cabo de alimentação;
15. Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar;
16. Ter a possibilidade de uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, sem que haja adaptações ao mesmo;
17. Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo *kesington*;
18. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 cabo de aço com trava do padrão *kensington*.
19. As chaves utilizadas para sistema antifurto devem possuir o mesmo segredo e serem entregues na mesma quantidade dos gabinetes;
20. O gabinete do microcomputador deverá possuir compatibilidade para afixação na parte traseira dos monitores a serem fornecidos. Todos os itens (parafusos, buchas, suporte e outros) necessários para a afixação aos monitores deverão acompanhar o produto. Esse mecanismo de encaixe deve ser atestado/certificado pelo fabricante.

#### 5. FONTE DE ALIMENTAÇÃO



1. A fonte de alimentação deve ser compatível com o gabinete e placa principal fornecida;
2. A potência nominal da fonte não poderá exceder 65 W. Deverá possuir laudo técnico de eficiência energética de, no mínimo 87% comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido;
3. Somente serão aceitos equipamentos que utilizem fonte externa compatível com o perfeito funcionamento do equipamento;
4. Deve ser suficiente para suportar todos os componentes e acessórios presentes na configuração do equipamento (placa principal, interfaces, disco rígido, memória RAM e demais periféricos);
5. Deve aceitar tensões de entrada de 100 a 240 VCA ( $\pm 10\%$ ), 50-60 Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;

#### 6. **MEMÓRIA RAM**

1. Deverá possuir memória de pelo menos 8 GB (oito Gigabytes), instaladas através de um pente, com suporte a tecnologia *Dual Channel*;
2. Deverá ser padrão DDR4 de 2133 MHz, ou superior, compatíveis com o barramento de memória da placa-mãe;
3. O equipamento deverá suportar expansão a pelo menos 16 GB de memória.

#### 7. **BIOS**

1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash EPROM, atualizável por software de gerenciamento, compatível com o padrão *plug-and-play* e com o terceiro milênio, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento;
2. Deverá possuir mecanismos de hardware ou software ou mesmo ambos em conjunto que executem auto reparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura no hardware do sistema em área de memória flash não volátil. O sistema deve ser capaz de checar a integridade da BIOS do sistema e da área do código do Boot Block em flash a cada momento que o sistema for desligado, colocado em modo de hibernação, ou colocado para dormir, checando a integridade do sistema da BIOS em um intervalo de no mínimo  $\frac{1}{4}$  de hora. A BIOS deve possuir sistema de verificação da integridade da BIOS em tempo real que ao menos garanta que apenas imagens confiáveis do código da BIOS sejam executados e que também impeça a execução de rootkits, vírus e malwares, essa verificação deve ser executada durante a inicialização, no desligamento e durante o uso do computador. Deverá possuir log de eventos gerados pelo BIOS e Firmware do sistema que ao menos grave os registros críticos em memória flash não volátil, esses eventos devem ser acessíveis através do log de eventos do sistema operacional Windows de forma que possam ser acessados via visualizador de eventos do mesmo, possibilitando o administrador local ou remoto ter visibilidade dos eventos ocorridos. A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Deverá possuir mecanismos de hardware ou software ou mesmo ambos em conjunto de forma que previnam que as configurações lógicas do controlador de rede ethernet sejam alterados e que tenha capacidade de restaurar ao menos os seguintes parâmetros de MAC address e Pre-Boot-Execution-Environment (PXE), baseados na cópia de segurança armazenada em hardware do sistema. Deverá implementar sistemas de alerta visuais em tempo real que advirtam o usuário através de notificações durante o uso do sistema com capacidade de ao menos informar problemas de integridade da BIOS e executar o reparo automático do mesmo.
3. Deve implementar mecanismo de atualização da BIOS através da rede de dados de forma que seja possível a partir do SETUP da BIOS buscar por atualizações do sistema diretamente no repositório do fabricante com equipamento conectado à rede e com acesso à internet de forma que o operador remoto possa executar essa ação independente do estado do sistema operacional.
4. Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;
5. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação,



mesmo com o equipamento desligado, através da rede;

6. Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional;

7. Gerenciável remotamente, assumindo-se que o equipamento possa estar desligado, porém energizado pela rede elétrica e conectado localmente a rede de dados;

8. Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados;

9. Permite a inicialização remota a partir de imagem (ISO ou IMG) instalado na console de gerência, com acesso remoto gráfico, e utilização remota do teclado e mouse;

10. Deverá possuir compatibilidade com rede 802.3;

11. A interface de configuração deverá ser em, pelo menos, um dos idiomas: Português do Brasil ou Inglês;

12. Deverá possuir campo com número de série do equipamento devendo o mesmo poder ser lido remotamente via comandos SMBIOS;

13. Deverá possuir campo editável, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento devendo o mesmo poder ser lido remotamente via comandos SMBIOS;

14. Deverá o equipamento dispor de software do mesmo fabricante do equipamento para diagnóstico de problemas com as seguintes características:

1. A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);
2. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;
3. Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento);

#### 8. **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE DADOS**

1. Mínimo de 1 (uma) unidade híbrida de armazenamento com capacidade de pelo menos 500 GB (Gigabytes);

2. Dentro dos 500 GB deverá haver pelo menos 8 Gigabytes de SSD (unidade de estado sólido);

3. Interface SATA III e memória cache de 64MB;

4. Velocidade de rotação de, no mínimo, 5400 rpm.

#### 9. **INTERFACE DE REDE**

1. Conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000Mbps, auto negociável, configurável por *software* e com função *Wake-on-lan*;

2. Suporte a PXE (*Pre-Boot eXecution*), para realizar instalação remota através da rede;

3. Rede sem fio interna com suporte para padrão 802.11 a/b/g/n/ac integrado ao gabinete, ou através de adaptador para rede sem fio com pelo menos 01 (uma) antena externa de, no mínimo, 03 (três) dBi de ganho (no caso do adaptador de rede sem fio, deverá ter suporte às tecnologias WPA2)

4. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade;

#### 10. **PLACA DE VÍDEO**

1. Controladora de vídeo com no mínimo 1 GB de memória, podendo ser compartilhada com a memória principal;



2. Suporte à resolução de 1920x1200 ou superior, com profundidade de cores de 32 (trinta e dois) bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão *plug-and-play*;
3. Suportar, no mínimo, DirectX 12 e OPENGL 4.4, ou superior;
4. A solução ofertada deverá apresentar no mínimo 2 (duas) saídas do tipo *Display Port ou HDMI*, ou combinação destas.
5. As portas deverão ser compatíveis com os monitores ofertados e com suporte para expansão de tela para no mínimo 2 monitores (*vide configuração – monitor de vídeo*);

#### 11. TECLADO E MOUSE

1. Teclado padrão ABNT-2, possuindo no mínimo 104 teclas, com teclado numérico separado das demais teclas;
2. Teclado com ajustes de inclinação;
3. Teclas no padrão QWERTY, com todos os caracteres na língua português, inclusive “ç”;
4. A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
5. Mouse óptico, com tecnologia LED/LASER, com no mínimo dois botões e botão de rolagem;
6. O mouse deverá ter no mínimo de 1000 dpi de resolução;
7. Mouse e teclado com conexão tipo USB, compatível com a interface fornecida pelo desktop;
8. Mouse e teclado com fio, sem o uso de adaptadores;
9. Deverão ser do mesmo fabricante do gabinete;
10. Deverão ser da mesma cor predominante do gabinete.

#### 12. SISTEMA OPERACIONAL

1. Os equipamentos deverão ser entregues com o **Sistema Operacional Windows 10 Professional Edition 64 bits**, OEM, em português do Brasil, que garante todas as atualizações durante a vida útil do equipamento.
2. As mídias fornecidas poderão ser originais da Microsoft ou mídias de restauração da imagem do equipamento. O conceito de mídia de instalação é estendido ao fornecimento do sistema operacional gravado em partição oculta (recovery eletrônico).
3. O equipamento deverá ser entregue contendo a imagem padrão do TJGO instalada na unidade de armazenamento e funcional, que será customizada pela CONTRATANTE;
4. A CONTRATADA, deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao CONTRATANTE para configuração e geração da imagem padrão, contendo o sistema operacional, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;
5. Deve ser fornecida mídia única ao contratante para a instalação/restauração da imagem padrão do TJGO em todos os equipamentos.

#### 13. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

1. Deverá vir acompanhado de uma solução de recuperação, do fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de *Recovery* caso não sejam disponibilizadas;
2. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, software e BIOS.
3. Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
  - a) A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible



Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);

b) O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;

c) O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento); Placa mãe;

4. Deverá possuir mecanismos de hardware ou software ou mesmo ambos em conjunto que executem auto reparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura no hardware do sistema em área de memória flash não volátil. O sistema deve ser capaz de checar com integridade da BIOS do sistema e da aérea do código do Boot Block em flash a cada momento que o sistema for desligado, colocado em modo de hibernação, ou colocado para dormir, checando a integridade do sistema da BIOS em um intervalo de no mínimo ¼ de hora. A BIOS deve possuir sistema de verificação da integridade da BIOS em tempo real que ao menos garanta que apenas imagens confiáveis do código da BIOS sejam executados e que também impeça a execução de rootkits, vírus e malwares, essa verificação deve ser executada durante a inicialização, no desligamento e durante o uso do computador. Deverá possuir log de eventos gerados pelo BIOS e Firmware do sistema que ao menos grave os registros críticos em memória flash não volátil, esses eventos devem ser acessíveis através do log de eventos do sistema operacional Windows de forma que possam ser acessados via visualizador de eventos ocorridos. A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução da mesma. Deverá possuir mecanismos de hardware ou software ou mesmo ambos em conjunto de forma que previnam que as configurações lógicas de controlador de rede ethernet sejam alterados e que tenha capacidade de restaurar ao menos os seguintes parâmetros da MAC address e Pre-Boot- Execution- Environment (PXE), baseados na cópia de segurança armazenada em hardware do sistema. Deverá implementar sistemas de alerta visuais em tempo real que advirtam o usuário através de notificações durante o uso do sistema com capacidade de ao menos informar problemas de integridade da BIOS e executar o reparo automático do mesmo.

5. Deve implementar mecanismos de atualização da BIOS através da rede de dados de forma que seja possível a partir do SETUP da BIOS buscar por atualizações do sistema diretamente no repositório do fabricante com equipamento conectado à rede e com acesso à internet de forma que o operador remoto possa executar essa ação independente do estado do sistema operacional.

#### **14. CERTIFICAÇÕES PARA FINS DE SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL:**

1. Os equipamentos ofertados deverão ser registrados no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

2. Deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo INMETRO) OU UL 60950 através de certificados;

3. Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defínil-polibromados (PBDEs);

4. Deverá possuir conformidade com a norma ISO 9296 ou NBR 10152, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos;

5. Deverá possuir conformidade com o padrão *Energy Star* versão 5 ou superior, ou seja, especificações de consumo eficiente de energia;

6. Os equipamentos deverão constar no *Microsoft Windows Catalog* comprovando compatibilidade



com o sistema operacional Microsoft Windows 10, 64 bits. Essa comprovação de compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo “*Systems*”, no site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/>. Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese.

7. Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original, ou em cópia autenticada, ou emitidos através do site do próprio fabricante, desde que comprove que o fabricante (ou seu integrador) possua tal certificado;

8. No caso de catálogos impressos direto da internet deverá conter o cabeçalho e rodapé da página de internet, demonstrando o nome do site, número de páginas, URL e data;

9. Todos os certificados, manuais, catálogos, datasheets, folders e declarações para comprovação de requisitos técnicos deverão ser entregues junto com a documentação da proposta.

#### 15. **DEMAIS CARACTERÍSTICAS**

1. O fabricante deve permitir a adição de outros componentes como placas de rede local, de rede sem fio, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízos à garantia, desde que estes itens não danifiquem o equipamento. O fabricante poderá se eximir da garantia sobre o componente adicionado, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele.





## MONITOR DE VÍDEO

**Garantia:** 60 meses

**Especificações técnicas mínimas:**

1. Deverá ser do tipo LED;
2. Tamanho mínimo de 21,5" (vinte e um vírgula cinco polegadas) na diagonal;
3. Formato da tela do tipo *widescreen* e apresentar ângulos de visão de 90° (horizontal) e 65° (vertical);
4. Resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz.
5. Tempo de resposta máximo de 8 ms;
6. Consumo máximo de energia de 50 watts;
7. Possuir pelo menos uma interface VGA e uma ou mais portas digitais do tipo Display Port, HDMI, DVI, ou combinação destas, podendo ser utilizado conversor, compatíveis com a interface de vídeo do equipamento do item 10.4 e que permitam utilizar 2 monitores simultaneamente
8. Suporte a rotação da tela nos modos paisagem e retrato sem o uso de adaptadores;
9. Deverá possuir mecanismo pivotante para giro do monitor e para ajuste de altura, sendo que o mecanismo deverá ser do mesmo fabricante do produto ofertado;
10. Deverá possuir tela com característica anti-reflexiva. Não sendo aceita solução “*glare*” (brilhante ou polida) ou adesivos anti-reflexivos;
11. Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete;
12. Deverá ser do mesmo fabricante e compatível com as conexões do microcomputador;
13. Deverá permitir a afiação do microcomputador à parte traseira do monitor. Todos os itens (parafusos, buchas, suporte e outros) necessários para a afiação aos monitores deverão acompanhar o produto. Esse mecanismo de encaixe deve ser atestado/certificado pelo fabricante.
14. Todos os cabos e acessórios necessários para o funcionamento dos componentes deverão ser fornecidos pela Contratada, inclusive para o uso de um segundo monitor em cada microcomputador, sem ônus ao TJGO.
15. Os equipamentos ofertados deverão ser registrados no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
16. Deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo INMETRO) OU UL 60950 através de certificados;
17. Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS ([www.](http://www.)): chumbo (pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defínil-polibromados (PBDEs);
18. Deverá possuir conformidade com o padrão *Energy Star* versão 5 ou superior, ou seja, especificações de consumo eficiente de energia;
19. Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original, ou em cópia autenticada, ou emitidos através do site do próprio fabricante, desde que comprove que o fabricante (ou seu integrador) possua tal certificado;
20. No caso de catálogos impressos direto da internet deverá conter o cabeçalho e rodapé da página de internet, demonstrando o nome do site, número de páginas, URL e data.
21. Todos os certificados, manuais, catálogos, datasheets, folders e declarações para comprovação de requisitos técnicos deverão ser entregues junto com a documentação da proposta.
22. A cada duas unidades de monitor no processo de compra, deverá ser fornecido um cabo de energia do tipo “Y” com a finalidade de ligar os dois monitores de vídeo a uma única tomada de energia.



ANEXO III  
EDITAL Nº 055/2017 PREGÃO ELETRÔNICO  
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
<b>Itens com cotas de até 25% destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</b>					
1	54	unidade	Impressora – <b>Tipo I</b> , conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência	R\$ 1.454,67	R\$ 78.552,18
2	18	unidade	Impressora – <b>Tipo II</b> , conforme especificações do Anexo II do Termo de Referência	R\$ 4.319,92	R\$ 77.758,56
3	1	unidade	Impressora – <b>Tipo III</b> , conforme especificações do Anexo III do Termo de Referência	R\$ 17.801,87	R\$ 17.801,87
4	6	unidade	Impressora – <b>Tipo IV</b> , conforme especificações do Anexo IV do Termo de Referência	R\$ 7.723,66	R\$ 46.341,96
5	32	unidade	Impressora – <b>Tipo VI</b> , conforme especificações do Anexo VI do Termo de Referência	R\$ 2.471,86	R\$ 79.099,52
6	75	unidade	Impressora – <b>Tipo VII</b> , conforme especificações do Anexo VII do Termo de Referência	R\$ 707,71	R\$ 53.078,25
7	22	unidade	Impressora/Multifuncional, conforme especificações do Anexo VIII do Termo de Referência	R\$ 3.605,67	R\$ 79.324,74
8	20	unidade	Scanner – <b>Tipo I</b> , conforme especificações do Anexo IX do Termo de Referência	R\$ 3.916,33	R\$ 78.326,60
9	3	unidade	Scanner – <b>Tipo II</b> , conforme especificações do Anexo X do Termo de Referência	R\$ 25.426,83	R\$ 76.280,49
10	19	unidade	Televisor LED, com tela mínima de 55 polegadas, conforme especificações do Anexo XII do Termo de Referência	R\$ 4.025,50	R\$ 76.484,50
11	7	unidade	Projeter multimídia, conforme especificações do Anexo XIII do Termo de Referência	R\$ 3.840,76	R\$ 26.885,32
12	60	unidade	Câmera de vídeo (webcam) para microcomputador, conforme especificações do Anexo XIV do Termo de Referência	R\$ 560,24	R\$ 33.614,40
13	25	unidade	Microfone do tipo condensador cardióide USB para microcomputador, conforme especificações do Anexo XV do Termo de Referência	R\$ 1.577,35	R\$ 39.433,75
14	60	unidade	No-break para microcomputadores, conforme especificações do Anexo XX do Termo de Referência	R\$ 487,63	R\$ 29.257,80
15	13	unidade	Microcomputador portátil (notebook/ultrabook), conforme especificações do Anexo XXVII do Termo de Referência	R\$ 5.777,56	R\$ 75.108,28
16	14	unidade	Microcomputador de pequeno porte e alta eficiência energética com 2 (dois) Monitores de vídeo, conforme especificações do Anexo XXVIII do Termo de Referência	R\$ 5.883,47	R\$ 82.368,58

Itens com disputa ampla					
17	246	unidade	Impressora – <b>Tipo I</b> , conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência	R\$ 1.454,67	R\$ 357.848,82
18	382	unidade	Impressora – <b>Tipo II</b> , conforme especificações do Anexo II do Termo de Referência	R\$ 4.319,92	R\$ 1.650.209,44
19	4	unidade	Impressora – <b>Tipo III</b> , conforme especificações do Anexo III do Termo de Referência	R\$ 17.801,87	R\$ 71.207,48
20	19	unidade	Impressora – <b>Tipo IV</b> , conforme especificações do Anexo IV do Termo de Referência	R\$ 7.723,66	R\$ 146.749,54
21	468	unidade	Impressora – <b>Tipo VI</b> , conforme especificações do Anexo VI do Termo de Referência	R\$ 2.471,86	R\$ 1.156.830,48
22	225	unidade	Impressora – <b>Tipo VII</b> , conforme especificações do Anexo VII do Termo de Referência	R\$ 707,71	R\$ 159.234,75
23	178	unidade	Impressora/Multifuncional, conforme especificações do Anexo VIII do Termo de Referência	R\$ 3.605,67	R\$ 641.809,26
24	630	unidade	Scanner – <b>Tipo I</b> , conforme especificações do Anexo IX do Termo de Referência	R\$ 3.916,33	R\$ 2.467.287,90
25	22	unidade	Scanner – <b>Tipo II</b> , conforme especificações do Anexo X do Termo de Referência	R\$ 25.426,83	R\$ 559.390,26
26	141	unidade	Televisor LED, com tela mínima de 55 polegadas, conforme especificações do Anexo XII do Termo de Referência	R\$ 4.025,50	R\$ 567.595,50
27	23	unidade	Projeter multimídia, conforme especificações do Anexo XIII do Termo de Referência	R\$ 3.840,76	R\$ 88.337,48
28	180	unidade	Câmera de vídeo (webcam) para microcomputador, conforme especificações do Anexo XIV do Termo de Referência	R\$ 560,24	R\$ 100.843,20
29	65	unidade	Microfone do tipo condensador cardióide USB para microcomputador, conforme especificações do Anexo XV do Termo de Referência	R\$ 1.577,35	R\$ 102.527,75
30	180	unidade	No-break para microcomputadores, conforme especificações do Anexo XX do Termo de Referência	R\$ 487,63	R\$ 87.773,40
31	387	unidade	Microcomputador portátil (notebook/ultrabook), conforme especificações do Anexo XXVII do Termo de Referência	R\$ 5.777,56	R\$ 2.235.915,72
32	3.986	unidade	Microcomputador de pequeno porte e alta eficiência energética com 2 (dois) Monitores de vídeo, conforme especificações do Anexo XXVIII do Termo de Referência	R\$ 5.883,47	R\$ 23.451.511,42

Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)					
33	30	unidade	Impressora – <b>Tipo V</b> , conforme especificações do Anexo V do Termo de Referência	R\$ 929,61	R\$ 27.888,30
34	50	unidade	Leitor de código de barras com fio, conforme especificações do Anexo XI do Termo de Referência	R\$ 382,85	R\$ 19.142,50
35	30	unidade	Mixer de áudio (mesa de som), conforme especificações do Anexo XVI do Termo de Referência	R\$ 904,19	R\$ 27.125,70
36	60	unidade	Microfone de mesa/Gooseneck, conforme especificações do Anexo XVII do Termo de Referência	R\$ 417,50	R\$ 25.050,00
37	40	unidade	Fonte de alimentação para mixer de áudio (mesa de som), conforme especificações do Anexo XVIII do Termo de Referência	R\$ 78,97	R\$ 3.158,80

<b>38</b>	50	unidade	Estabilizador de tensão para microcomputadores e impressoras, conforme especificações do Anexo XIX do Termo de Referência	R\$ 676,05	R\$ 33.802,50
<b>39</b>	50	unidade	Unidade de armazenamento externa removível – <b>Pendrive</b> , conforme especificações do Anexo XXI do Termo de Referência	R\$ 78,57	R\$ 3.928,50
<b>40</b>	50	unidade	Unidade de armazenamento externa removível – <b>HD Externo Portátil</b> , conforme especificações do Anexo XXII do Termo de Referência	R\$ 327,01	R\$ 16.350,50
<b>41</b>	450	unidade	Unidade leitora/gravadora de DVD externa slim portátil, conforme especificações do Anexo XXIII do Termo de Referência	R\$ 160,16	R\$ 72.072,00
<b>42</b>	500	unidade	Teclado, conforme especificações do Anexo XXIV do Termo de Referência	R\$ 89,05	R\$ 44.525,00
<b>43</b>	500	unidade	Mouse, conforme especificações do Anexo XXV do Termo de Referência	R\$ 64,70	R\$ 32.350,00
<b>44</b>	20	unidade	Conjunto de mouse e teclado sem fio, conforme especificações do Anexo XXVI do Termo de Referência	R\$ 224,33	R\$ 4.486,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 35.104.669,60</b>

Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

Rogério Jayme

Pregoeiro



ANEXO III  
EDITAL Nº 055/2017 PREGÃO ELETRÔNICO  
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
<b>Itens com cotas de até 25% destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</b>					
1	54	unidade	Impressora – <b>Tipo I</b> , conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência	R\$ 1.454,67	R\$ 78.552,18
2	18	unidade	Impressora – <b>Tipo II</b> , conforme especificações do Anexo II do Termo de Referência	R\$ 4.319,92	R\$ 77.758,56
3	1	unidade	Impressora – <b>Tipo III</b> , conforme especificações do Anexo III do Termo de Referência	R\$ 17.801,87	R\$ 17.801,87
4	6	unidade	Impressora – <b>Tipo IV</b> , conforme especificações do Anexo IV do Termo de Referência	R\$ 7.723,66	R\$ 46.341,96
5	32	unidade	Impressora – <b>Tipo VI</b> , conforme especificações do Anexo VI do Termo de Referência	R\$ 2.471,86	R\$ 79.099,52
6	75	unidade	Impressora – <b>Tipo VII</b> , conforme especificações do Anexo VII do Termo de Referência	R\$ 707,71	R\$ 53.078,25
7	22	unidade	Impressora/Multifuncional, conforme especificações do Anexo VIII do Termo de Referência	R\$ 3.605,67	R\$ 79.324,74
8	20	unidade	Scanner – <b>Tipo I</b> , conforme especificações do Anexo IX do Termo de Referência	R\$ 3.916,33	R\$ 78.326,60
9	3	unidade	Scanner – <b>Tipo II</b> , conforme especificações do Anexo X do Termo de Referência	R\$ 25.426,83	R\$ 76.280,49
10	19	unidade	Televisor LED, com tela mínima de 55 polegadas, conforme especificações do Anexo XII do Termo de Referência	R\$ 4.025,50	R\$ 76.484,50
11	7	unidade	Projeter multimídia, conforme especificações do Anexo XIII do Termo de Referência	R\$ 3.840,76	R\$ 26.885,32
12	60	unidade	Câmera de vídeo (webcam) para microcomputador, conforme especificações do Anexo XIV do Termo de Referência	R\$ 560,24	R\$ 33.614,40
13	25	unidade	Microfone do tipo condensador cardióide USB para microcomputador, conforme especificações do Anexo XV do Termo de Referência	R\$ 1.577,35	R\$ 39.433,75
14	60	unidade	No-break para microcomputadores, conforme especificações do Anexo XX do Termo de Referência	R\$ 487,63	R\$ 29.257,80
15	13	unidade	Microcomputador portátil (notebook/ultrabook), conforme especificações do Anexo XXVII do Termo de Referência	R\$ 5.777,56	R\$ 75.108,28
16	13	unidade	Microcomputador de pequeno porte e alta eficiência energética com 2 (dois) Monitores de vídeo, conforme especificações do Anexo XXVIII do Termo de Referência	R\$ 5.883,47	R\$ 76.485,11

Itens com disputa ampla					
17	246	unidade	Impressora – <b>Tipo I</b> , conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência	R\$ 1.454,67	R\$ 357.848,82
18	382	unidade	Impressora – <b>Tipo II</b> , conforme especificações do Anexo II do Termo de Referência	R\$ 4.319,92	R\$ 1.650.209,44
19	4	unidade	Impressora – <b>Tipo III</b> , conforme especificações do Anexo III do Termo de Referência	R\$ 17.801,87	R\$ 71.207,48
20	19	unidade	Impressora – <b>Tipo IV</b> , conforme especificações do Anexo IV do Termo de Referência	R\$ 7.723,66	R\$ 146.749,54
21	468	unidade	Impressora – <b>Tipo VI</b> , conforme especificações do Anexo VI do Termo de Referência	R\$ 2.471,86	R\$ 1.156.830,48
22	225	unidade	Impressora – <b>Tipo VII</b> , conforme especificações do Anexo VII do Termo de Referência	R\$ 707,71	R\$ 159.234,75
23	178	unidade	Impressora/Multifuncional, conforme especificações do Anexo VIII do Termo de Referência	R\$ 3.605,67	R\$ 641.809,26
24	630	unidade	Scanner – <b>Tipo I</b> , conforme especificações do Anexo IX do Termo de Referência	R\$ 3.916,33	R\$ 2.467.287,90
25	22	unidade	Scanner – <b>Tipo II</b> , conforme especificações do Anexo X do Termo de Referência	R\$ 25.426,83	R\$ 559.390,26
26	141	unidade	Televisor LED, com tela mínima de 55 polegadas, conforme especificações do Anexo XII do Termo de Referência	R\$ 4.025,50	R\$ 567.595,50
27	23	unidade	Projeter multimídia, conforme especificações do Anexo XIII do Termo de Referência	R\$ 3.840,76	R\$ 88.337,48
28	180	unidade	Câmera de vídeo (webcam) para microcomputador, conforme especificações do Anexo XIV do Termo de Referência	R\$ 560,24	R\$ 100.843,20
29	65	unidade	Microfone do tipo condensador cardióide USB para microcomputador, conforme especificações do Anexo XV do Termo de Referência	R\$ 1.577,35	R\$ 102.527,75
30	180	unidade	No-break para microcomputadores, conforme especificações do Anexo XX do Termo de Referência	R\$ 487,63	R\$ 87.773,40
31	387	unidade	Microcomputador portátil (notebook/ultrabook), conforme especificações do Anexo XXVII do Termo de Referência	R\$ 5.777,56	R\$ 2.235.915,72
32	3.987	unidade	Microcomputador de pequeno porte e alta eficiência energética com 2 (dois) Monitores de vídeo, conforme especificações do Anexo XXVIII do Termo de Referência	R\$ 5.883,47	R\$ 23.457.394,89

Itens destinados, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)					
33	30	unidade	Impressora – <b>Tipo V</b> , conforme especificações do Anexo V do Termo de Referência	R\$ 929,61	R\$ 27.888,30
34	50	unidade	Leitor de código de barras com fio, conforme especificações do Anexo XI do Termo de Referência	R\$ 382,85	R\$ 19.142,50
35	30	unidade	Mixer de áudio (mesa de som), conforme especificações do Anexo XVI do Termo de Referência	R\$ 904,19	R\$ 27.125,70
36	60	unidade	Microfone de mesa/Gooseneck, conforme especificações do Anexo XVII do Termo de Referência	R\$ 417,50	R\$ 25.050,00
37	40	unidade	Fonte de alimentação para mixer de áudio (mesa de som), conforme especificações do Anexo XVIII do Termo de Referência	R\$ 78,97	R\$ 3.158,80

<b>38</b>	50	unidade	Estabilizador de tensão para microcomputadores e impressoras, conforme especificações do Anexo XIX do Termo de Referência	R\$ 676,05	R\$ 33.802,50
<b>39</b>	50	unidade	Unidade de armazenamento externa removível – <b>Pendrive</b> , conforme especificações do Anexo XXI do Termo de Referência	R\$ 78,57	R\$ 3.928,50
<b>40</b>	50	unidade	Unidade de armazenamento externa removível – <b>HD Externo Portátil</b> , conforme especificações do Anexo XXII do Termo de Referência	R\$ 327,01	R\$ 16.350,50
<b>41</b>	450	unidade	Unidade leitora/gravadora de DVD externa slim portátil, conforme especificações do Anexo XXIII do Termo de Referência	R\$ 160,16	R\$ 72.072,00
<b>42</b>	500	unidade	Teclado, conforme especificações do Anexo XXIV do Termo de Referência	R\$ 89,05	R\$ 44.525,00
<b>43</b>	500	unidade	Mouse, conforme especificações do Anexo XXV do Termo de Referência	R\$ 64,70	R\$ 32.350,00
<b>44</b>	20	unidade	Conjunto de mouse e teclado sem fio, conforme especificações do Anexo XXVI do Termo de Referência	R\$ 224,33	R\$ 4.486,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 35.104.669,60</b>

Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

Rogério Jayme

Pregoeiro